SENADO FEDERAL

Estudo Técnico Preliminar 7/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Nos termos do artigo 240, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, compete à Polícia do Senado – SPOL exercer as funções de polícia administrativa, judiciária e investigativa, em especial para garantir a segurança e integridade física de pessoas e do patrimônio no Senado Federal.

A fim de desempenhar as atribuições inerentes à atividade policial com excelência, faz-se necessária a paramentação dos servidores, de modo que tenham todo o aparato para executar as funções policiais de forma efetiva. Há de se considerar a complexidade operacional enfrentada pelos policiais da Casa, uma vez que o Senado Federal é instituição política sensível e, em razão disso, as intervenções policiais devem ser pontuais e precisas.

Inicialmente, faz-se necessária a aquisição de lanternas táticas, que são utilizadas pelos policiais legislativos para fazer a segurança das instalações no período noturno, sobretudo em estacionamentos e áreas externas. Ademais, há de se ter em vista que, mesmo durante o dia, em ambientes fechados, pode ser necessário o seu uso caso o sistema de geradores venha a falhar ou venha a ser desligado em caso de incêndio. Saliente-se que as lanternas táticas também são utilizadas nos treinamentos policiais de tiro em baixa luminosidade, visando o aperfeiçoamento operacional em circunstâncias adversas de todo o efetivo.

Observa-se também a indispensabilidade de acessórios para o uso das armas longas, já adquiridas pela Secretaria de Polícia, a fim de maximizar a precisão e a assertividade durante o emprego policial. Nesse contexto, dois equipamentos são apontados como essenciais, quais sejam o *red dot* e o magnificador. Enquanto o primeiro projeta um ponto luminoso na lente do armamento, permitindo visada rápida e precisa, facilitando, inclusive, o acerto de alvos em movimento, o segundo aumenta o tamanho aparente do objeto, funcionando como uma lupa. Ambos são comumente utilizados de forma conjunta potencializando a efetividade de eventual disparo de arma de fogo.

Por fim, destaca-se a importância de que cada policial tenha aparato a ser utilizado para escape de carro em situações emergenciais. Tanto no contexto de proteção de agentes e de autoridades quanto de eficiência operacional em situações de crise, é ideal que o policial tenha um chaveiro de emergência para escape de carro (corta cinto e quebra vidro), porque ele pode ser decisivo em situações críticas de aprisionamento dentro de viaturas, veículos oficiais ou particulares, especialmente após acidentes, capotamentos, incêndios ou quedas em áreas alagadas, inclusive em contexto de escolta de autoridades.

Evidencia-se, portanto, que o uso de equipamento operacional adequado é fator determinante para o êxito da atuação policial. A análise prévia de eventuais cenários, bem como a disponibilização de soluções táticas e de equipagem capazes de contornar tais eventos, permite que a Polícia Legislativa se utilize de janelas de oportunidade de modo eficaz, solucionando a ocorrência e minimizando os danos decorrentes dela.

3. Área requisitante

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sendo certo que as ocorrências que acontecem nas dependências do Senado Federal e suas adjacências possuem diversas dimensões, níveis de violência e peculiaridades, bem como que os Senadores são comumente alvos de movimentos políticos, a Polícia do Senado Federal deve se munir de equipamentos de proteção diversos, que se mostrem adequados e proporcionais à agressão sofrida.

Diante desse cenário, objetiva-se a compra de equipamentos operacionais que abranjam os meios disponíveis de resolução de conflitos e permitam o melhor desempenho operacional em cenários críticos, quais sejam:

- Lanterna tática

- 300 lumens: as lanternas táticas são utilizadas pelos policiais legislativos para fazer a segurança das instalações no período noturno, sobretudo em estacionamentos e áreas externas, e em período diurno em situações de baixa luminosidade. Assim, exige-se pelo menos 300 lumens, a fim de que a quantidade total de luz visível emitida seja capaz de garantir visão nítida ao operador.

- Foco regulável na função zoom: o foco regulável aumenta a versatilidade operacional, tendo em vista que a depender do cenário, é possível alternar rapidamente os feixes de luz sem que seja necessário a troca de equipamento. O feixe aberto (flood) permite a iluminação de área ampla, ideal para ambientes fechados, buscas próximas e identificação periférica, enquanto o feixe fechado (spot) concentra a luz para maior alcance, admitindo o uso em ambientes abertos, identificação à distância ou sinalização.

- Mínimo de 2h de autonomia: exige-se o mínimo funcional a fim de garantir continuidade operacional sem comprometer a segurança ou desempenho do operador. A doutrina moderna entende que esse é o período mínimo para uma operação padrão sem reabastecimento, um turno curto ou um cenário de emergência sem recarga imediata com margem de segurança.

- Resistente a água: essa característica é essencial para que o operador possa utilizar o equipamento independente da condição climática. Considerando que a área de responsabilidade do Senado Federal engloba as áreas abertas que circundam a Casa, é indispensável que os equipamentos operacionais sejam efetivos mesmo em contato com a chuva.

- Acionamento traseiro multifunção (alta, baixa, velada, estrobo e S.O.S): o acionamento traseiro impacta diretamente no tempo de resposta, controle sob estresse e segurança do operador. Ainda, o botão traseiro permite que o policial utilize a lanterna simultaneamente com o armamento em uma mesma empunhadura.

- Empunhadura ergonômica com textura antiderrapante: conforto e segurança são fatores essenciais para o uso efetivo dos equipamentos, minimizando o risco de que o manuseio seja comprometido em uma situação de estresse operacional ou quando o operador está utilizando mais de um equipamento simultaneamente.

- Clip tático para fixação: sendo certo que o policial legislativo utiliza diversos equipamentos e acessórios a depender do teatro operacional enfrentado, o clip permite prender a lanterna no cinto tático ou na capa do colete balístico, garantindo prontidão e acesso rápido da lanterna, além de padronização e memória motora, de modo que o operador consiga realizar o saque de forma automática. Por fim, possibilita mobilidade plena ao operador, sem que o equipamento caia durante os descolamentos.

- Corpo em alumínio: o material da lanterna tática deve ser feito de alumínio a fim de que se garanta confiabilidade e durabilidade do produto. O alumínio é um material resistente, sendo ideal para emprego operacional. Soma-se a isso o fato de ser leve, resistente à corrosão e capaz de dissipar o calor, de modo a evitar superaquecimento e, consequentemente, aumentando a vida útil do equipamento.

- Bateria 18650 (2200 mAh) recarregável via entrada padrão USB: a bateria 1865 é um dos formatos mais utilizados no mundo, de modo que possui um alto custo x benefício, além de ter desempenho estável e de ser facilmente substituída, já que é facilmente encontrada no mercado. Ainda, a capacidade de armazenamento de carga de 2200 mAh garante alta autonomia para o uso do equipamento. Por fim, o carregamento direto na lanterna, dispensa acessório extra, qual seja o carregador externo, e possibilita a recarga em diversos dispositivos, tais quais computador, carro ou tomada convencional.

- Mira *red dot*

Utiliza-se a mira *red dot* objetivando melhor precisão e assertividade em eventual disparo de arma longa e, consequentemente, minimizar danos colaterais. Diante disso, é indispensável as seguintes especificações:

- Tipo holográfica (ponto vermelho até 2 MOA): é necessário que o operador tenha uma rápida aquisição do alvo a fim de acelerar a resposta operacional e esse modelo permite que o policial mire com os dois olhos abertos. Ainda, funciona em ambientes de baixa luminosidade e é compatível com outros equipamentos, podendo ser utilizado de forma simultânea. O tipo holográfico é menos sensível a quebra do vidro, de modo que em caso de avaria, durante a atuação policial, é possível continuar utilizando o equipamento. Esclarece-se que o MOA indica o diâmetro do ponto luminoso e a medida 2 cobre de 2,9cm a 100m. A exigência de 2 MOA garante maior precisão do disparo e é ideal para o uso conjunto com o magnificador, que amplia a imagem.

- Ajuste de intensidade (níveis diurnos): é indispensável que o ponto seja visível ainda que o alvo esteja sob sol forte ou em ambiente muito claro. Considerando o cenário de manifestações e solenidades, o mais frequente é que os eventos ocorram durante o dia. Esse ajuste garante maior precisão, mantém o ponto nítido e ainda aumenta a autonomia do equipamento.

- Material em alumínio aeronáutico ou similar: esse tipo de alumínio se caracteriza pela alta qualidade e desempenho. Ademais, possui leveza e boa dissipação térmica e é resistente à deformação, sendo suficiente para não perder o ajuste de mira mesmo sob vibrações ou impactos moderados. Considerando o cenário operacional dinâmico, o material correto dos acessórios impacta diretamente no desempenho do armamento.

- Resistência: choque e recuo compatível com calibre de maior energia adotado pelo Senado Federal, qual seja 5,56 mm.

- Vedação submersível até 10 m (IPX8): resistência total à chuva intensa e à imersão acidental. Ainda, protege os componentes internos e evitando oxidação, curto-circuito e falha de brilho do equipamento.

- Autonomia = 5.000 h com bateria CR2032 (ou equivalente): uma boa autonomia é indispensável para o uso de equipamentos operacionais, a fim de que o operador não seja surpreendido durante atuação policial pelo seu não funcionamento. 5.000 horas equivale a aproximadamente 208 contínuos, mas, a depender de circunstâncias externas do uso do equipamento, essa duração pode sofrer variação. Considerando o contexto dinâmico e da Polícia do Senado, que, além do uso diário, é responsável por escoltas duradouras em missões externas, esse requisito garante alta confiabilidade operacional e boa eficiência energética. A bateria CR2032, por sua vez, é de fácil aquisição, estável eletricamente e possui baixo custo, pouco peso e boa resistência a variações de temperatura.

- Montagem rápida: permite instalar e remover a mira sem ferramentas, troca rápida entre armas e rápida substituição em caso de falha.

- Trilho Picatinny (MIL-STD-1913): esse trilho, além de ser o padrão militar internacional utilizado, é compatível com as carabinas e as SMTs de propriedade do Senado Federal.

- Travamento seguro: essencial para manter a mira firme mesmo após o recuo do armamento decorrente de disparo ou da manipulação para remoção e recolocação do equipamento.

- Peso máximo de 150 g (sem suporte): considerando o uso operacional do equipamento, o ideal é que o *red dot* seja leve a fim de garantir melhor ergonomia e menor fadiga ao operador durante operações que se prolongam no tempo e permitir movimentação mais rápida entre os alvos.

- Garantia de no mínimo 2 anos.

- Magnificador

Considerando que o magnificador é utilizado para identificar melhor o alvo e atirar com maior precisão, bem como a realidade operacional peculiar enfrentada pela Polícia Legislativa do Senado Federal, as seguintes especificações são indispensáveis:

- Magnificação fixa 3×: é essencial que o alvo pareça maior, sem que o desempenho operacional seja comprometido. Essa especificação entrega maior alcance, uma vez que aumenta o alvo em três vezes, sem perder agilidade.

- Campo de visão mínimo de 7° (~12 m a 100 m de distância): é de grande importância que o operador consiga ter visão periférica mesmo utilizando o magnificador a fim de ampliar sua consciência situacional, agilizar as transições entre alvos e diminuir o 'efeito de túnel'.

- *Eye relief* mínimo de 55 mm: essa distância entre a última lente do magnificador e o olho do usuário deve ser suficiente para que este equipamento possa ser utilizado conjuntamente com o *red dot*.

- Lentes *multi-coated* (multirrevestidas), antirreflexo e resistentes a riscos: essa combinação de especificações da lente garante nitidez da imagem, melhor desempenho em baixa e alta luminosidade e maior durabilidade do equipamento, além de diminuir a fadiga visual do operador.

- Corpo de alumínio ou aço anodizado: a utilização de material de alta resistência na confecção do equipamento importa na capacidade de suporte de recuo, impactos e eventuais quedas, na manutenção do alinhamento óptico e na durabilidade.

- Resistência: choque e recuo compatível com calibre de maior energia adotado pelo Senado Federal, qual seja 5,56 mm.

- Vedação submersível até 10 m: resistência total à chuva intensa e à imersão acidental. Ainda, protege os componentes internos e evitando oxidação, curto-circuito e falha de brilho do equipamento.

- Compatibilidade com o uso simultâneo de Red Dots.

- *Mount* tipo flip (retorno ao zero sem reajuste): sendo certo que *mount* consiste no mecanismo de fixação do magnificador ao trilho do armamento, o tipo flip exigido permite que o operador alterne rapidamente entre a mira com ampliação e a mira *red dot* simples, rebatendo a lupa para o lado ou para baixo com apenas uma mão. Após o manuseio, o magnificador deve estar alinhado (retorno ao zero), sem que seja necessário reajustar a mira.

- Trilho Picatinny (MIL-STD-1913): esse trilho, além de ser o padrão militar internacional utilizado, é compatível com as carabinas e as SMTs de propriedade do Senado Federal.

- Peso máximo 350g: o peso ideal é aquele que combina leveza, evitando a fadiga do operador, e robustez, garantindo qualidade e durabilidade do equipamento. O peso máximo previsto admite que o magnificador seja bem construído e estável sob recuo.

- Garantia mínima de 2 anos.

- Chaveiro de emergência

Esse equipamento operacional deve reunir diversas funções essenciais voltadas à sobrevivência e à rápida evacuação do veículo em situações críticas. Para isso, as especificações a seguir são exigidas: ponta metálica de impacto, capaz de quebrar vidros e uma lâmina embutida e protegida, que atua como cortador de cinto de segurança, permitindo a liberação rápida do ocupante. Todos esses recursos devem ser integrados em um corpo ergonômico e leve, com dimensões médias de 7 a 10 centímetros de comprimento, 2 a 3 centímetros de largura e 1,5 a 2,5 centímetros de espessura, pesando geralmente entre 30 e 80 gramas. O formato é projetado para garantir uma pegada firme e segura, mesmo com as mãos molhadas, e pode incluir anel ou mosquetão reforçado para fixação às chaves, cinto ou mochila, assegurando que o dispositivo esteja sempre ao alcance em caso de emergência. Dá-se preferência pela cor azul, em razão da padronagem da cor usada institucionalmente pelo Senado Federal, ou preta, cor padrão utilizada em acessórios operacionais.

5. Levantamento de Mercado

O mercado é amplamente provido de fornecedores de equipamentos e acessórios operacionais. Dada a sua natureza comum, a disponibilidade destes itens no mercado é bastante notória. Uma breve pesquisa pela internet revela pluralidade de fabricantes e fornecedores para a todos os materiais demandados.

6. Descrição da solução como um todo

A presente aquisição deverá ser feita por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico, por se tratar de aquisição de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos a partir de critérios objetivos, por meio de especificações usuais de mercado. O potencial de fornecimento por diferentes empresas sinaliza a possibilidade de competição, afastada, portanto, a hipóteses de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

O fornecimento será realizado em parcela única de todo o quantitativo contratado, sem necessidade de instalação ou de serviços posteriores, posto que esta aquisição se caracteriza por mero fornecimento de materiais.

Ademais, não será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP, tendo em vista a possibilidade de se determinar antecipadamente a demanda com precisão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo previsto para a aquisição do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade de a Administração assegurar os equipamentos operacionais necessários nas ações enfrentadas pela Polícia Legislativa a fim de assegurar a manutenção da ordem no Senado Federal e áreas contíguas, bem como garantir que a atividade legiferante transcorra sem quaisquer intercorrências.

- Lanterna tática:

Sendo certo que o efetivo do Serviço de Policiamento Externo é composto por 30 policiais legislativos e que cursos, tais como de tiro com baixa luminosidade, são realizados com turma de 20 alunos, vislumbra-se a aquisição de 50 unidades.

- Mira *red dot*

A Secretaria de Polícia do Senado Federal conta com 12 espingardas. Sendo certo que a mira *red dot* aumenta a precisão e, consequentemente, diminui eventuais danos colaterais, é indispensável a compra de uma unidade por armamento.

- Magnificador

Utilizou-se o mesmo raciocínio anterior, tendo em vista que o magnificador é utilizado de forma conjunta com a mira *red dot*. Dessa forma, a quantidade adequada a ser adquirida é de 12 unidades.

- Chaveiro de emergência

Considerando que o efetivo atual do Serviço de Policiamento Externo é de 30 policiais, objetiva-se a aquisição de 30 unidades de chaveiro de emergência. Esse quantitativo possibilitaria a distribuição do equipamento entre aqueles policiais que trabalham, em regra, embarcados e tem maior probabilidade de necessitar o seu uso.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 164.812,00

Item (A)	Quantitativo (B)	Valor (C)	Valor total (B+C)
Lanterna tática	50	R$239,00	R$11.950,00
Mira *red dot*	12	R$9.228,50	R$110.742,00
Magnificador	12	R$3.185,00	R$38.220,00
Chaveiro de emergência	30	R$130,00	R$3.900,00
			TOTAL = R$164.812,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não será admitido o parcelamento da presente contratação.

Os itens elencados no presente Estudo são necessidades atuais da Secretaria. Ainda, adotar o parcelamento se mostra prejudicial, uma vez que se busca padronização nos equipamentos utilizados pelos policiais a fim de facilitar treinos e permitir respostas operacionais mais ágeis.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição de equipamentos operacionais, quais sejam lanterna tática, mira *red dot*, magnificador e chaveiro de emergência, estão em plena consonância com os objetivos estratégicos do Senado Federal. Essa contratação promove a eficiência no uso dos recursos públicos, melhora continuamente os processos de trabalho, valoriza a segurança das pessoas, contribui indiretamente para a preservação da memória do Senado e garante que a instituição possa focar em suas atividades-fim com a segurança necessária.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Tendo em vista as competências atribuídas à Polícia Legislativa pelo art. 226, § 3°, inciso III, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, é escopo da Secretaria de Polícia obter resoluções exitosas nas próximas ocorrências que vierem a acontecer nas áreas sob responsabilidade do Senado Federal e suas adjacências. Assim, espera-se, com a contratação de equipamentos operacionais, principalmente:

- Dotar o efetivo policial de equipamentos que garantam aumento da segurança dos operadores;
- Reduzir o tempo de resposta nas intervenções policiais;
- Garantir a logística adequada e proporcional diante do teatro de operações encontrado;
- Minimizar danos colaterais a terceiros em caso de necessidade de disparo de arma de fogo;
- Possibilitar a implementação de novos procedimentos operacionais a partir do uso dos novos equipamentos;
- Modernizar os equipamentos orgânicos da Secretaria de Polícia do Senado Federal;
- Padronizar a resposta policial, que deve se manter efetiva e sem excessos frente as variadas adversidades enfrentadas em momentos de manifestação.

13. Providências a serem Adotadas

Antes de efetivar a contratação para o fornecimento dos equipamentos operacionais, é necessário adotar uma série de providências para assegurar que a aquisição seja realizada de maneira eficiente, transparente e em conformidade com a legislação.

- Definição das Especificações Técnicas: Em conjunto com a equipe de segurança e especialistas técnicos, desenvolver um Termo de Referência contendo as especificações detalhadas dos equipamentos.
- Estimativa de Preços: Com base nas consultas ao mercado, elaborar uma estimativa de preços que servirá de base para a realização do processo licitatório. Essa estimativa deve ser realista e estar em conformidade com os valores de mercado.
- Termo de Referência: O termo de referência, anexo ao edital, deve detalhar as especificações dos equipamentos, prazos de entrega, requisitos de qualificação técnica dos fornecedores, e as condições de execução do contrato.
- Redação do Edital: Elaborar o edital de licitação, incluindo todos os requisitos técnicos, legais e administrativos necessários para a contratação. O edital deve conter cláusulas claras sobre a quantidade estimada de equipamentos, condições de entrega, garantias, e critérios de seleção dos fornecedores.
- Consulta à Assessoria Jurídica: Submeter o edital e o termo de referência à assessoria jurídica para análise e parecer, garantindo que o processo esteja em conformidade com a legislação vigente e que não haja riscos jurídicos.
- Aprovação pelas Instâncias Competentes: Obter a aprovação do processo de contratação pelas instâncias competentes do Senado, como a Diretoria-Geral, assegurando que todos os procedimentos internos foram seguidos.
- Publicação do Edital: Após as aprovações necessárias, proceder com a publicação do edital de licitação no Diário Oficial da União (DOU) e em outros meios oficiais, conforme exigido pela legislação, garantindo ampla publicidade ao processo.
- Sessão Pública da Licitação: Conduzir a sessão pública de licitação, analisando as propostas dos fornecedores e selecionando aquele que oferecer a melhor proposta, conforme os critérios estabelecidos.
- Planejamento Logístico: Coordenar o armazenamento e a entrega dos novos equipamentos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando a natureza deste objeto, não há impactos ambientais relevantes devido à execução do futuro contrato.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de equipamentos operacionais para o Senado Federal revela-se técnica e economicamente viável. Essa aquisição permitirá melhor desempenho nas atuações policiais, tendo em vista que os itens elencados servem para refinar as técnicas empregadas, minimizar danos colaterais a terceiros e padronizar resposta operacional pelo efetivo. Contribui, portanto, com a modernização dos processos de segurança institucional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

INGRID GASPAR CARVALHO DA SILVA NASCIMENTO

SEPROJE

GILVAN VIANA XAVIER

Diretor da Secretaria de Polícia - em exercicio

SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Equipamentos Operacionais

Data: 22 de abril de 2026 **Processo:** 00200.002769/2026-53

Empresas consultadas para cotação que APRESENTARAM propostas:

Nº	Data	CNPJ	Nome do Fornecedor e (ou) Empresa	DDD	Telefone	Fax	*E-mail*	Contato
1	04/03/26	40.807.222/0001-35	BELICA MILITAR LTDA	-	-	-	-	-
2	25/03/26	15.453.449/0001-82	RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI	-	-	-	-	-
3	04/07/25	Dispensa de Licitação Nº 90011/2025 UASG: 180114	46.377.800/0001-27 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE BARRETOS	-	-	-	-	-
4	11/03/26	23.350.687/0001-90	AEGIS IND. E COM. DE ILUMINACAO LTDA	-	-	-	-	-
5	04/05/25	Contrato nº 2024/223.0	Câmara dos Deputados	-	-	-	-	-
6	16/03/26	10.857.847/0001-40	Timo Equipamentos Representações e Comércio LTDA	-	-	-	-	-
7	06/10/25	80637424000109-1-000720/2025	80.637.424/0001-09 - MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL / CIN358 - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL	-	-	-	-	-
8	24/06/25	82916818000113-1-000088/2025	MUNICIPIO DE CRICIUMA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA - SC	-	-	-	-	-
9	09/10/25	156982	MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA/SC	-	-	-	-	-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F49BB1F40076E0F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

10	06/03/26	29.845.390/0001-82	BASE CHARLIE	-	-	-	-	-
11	17/03/26	15.290.734/0001-20	AVB DO BRASIL COMERCIAL LTDA	-	-	-	-	-
12	08/09/25	46377800000127-1-003788/2025	46.377.800/0001-27 - SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA / 180168- ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE	-	-	-	-	-
13	24/03/26	03.928.511/0001-66	S.O.S SUL RESGATE COM E SERV DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA	-	-	-	-	-
14	19/12/25	06354500000108-1-000049/2025	06.354.500/0001-08 - ESTADO DO MARANHAO · SECRETARIA DE ESTADO DASEGURANCA PUBLICA / 19 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-
15	11/07/25	46377800000127-1-003028/2025	46.377.800/0001-27 - SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA / 180114 -ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE BARRETOS	-	-	-	-	-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F49BB1F40076E0F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

16	10/06/25	04712762000171-1-000021/2025	04.712.762/0001-71 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS / 1 - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra	-	-	-	-	-
17	01/04/26	39.497.747/0001-32	Milico Padrão	-	-	-	-	-
18	01/04/26	17.328.806/0001-06	FT Militar	-	-	-	-	-
19	01/04/26	41.466.336/0001-21	Rapina Militar	-	-	-	-	-
20	01/04/26	42.716.386/0001-82	Munil Tactical	-	-	-	-	-

xx empresas consultadas para cotação <u>NÃO APRESENTARAM</u> propostas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F49BB1F40076E0F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Equipamentos Operacionais

Processo: 00200.002769/2026-53

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	BELICA MILITAR LTDA	RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI	46.377.800/0001-27 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE BARRETOS	AEGIS IND. E COM. DE ILUMINACAO LTDA	Câmara dos Deputados	Timo Equipamentos Representações e Comércio LTDA	80.637.424/0001-09 - MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL / CIN358 - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL	MUNICIPIO DE CRICIUMA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA - SC	MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA/SC
Grupo 1 - Bandoleiras de 1 ponto e 2 pontos												
1	Bandoleira de 1 ponto (ponto único)	12,00	Un.	159,0000								
2	Bandoleira de 2 pontos	36,00	Un.			128,3500						
Itens não agrupados												
3	Lanterna tática	50,00	Un.				320,0000		399,0000	380,0000		
4	Mira holográfica	12,00	Un.					5300,0000			7198,0000	4179,2800
5	Magnificador	12,00	Un.									
6	Chaveiro de emergência	30,00	Un.		99,9400							

Legenda:

N.C. Empresa não apresentou cotação para o item.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F49BB1F40076E0F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Equipamentos Operacionais

Processo: 00200.002769/2026-53

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores (R$)								
				BASE CHARLIE	AVB DO BRASIL COMERCIAL LTDA	46.377.800/0001-27 - SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA / 180168-ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE	S.O.S SUL RESGATE COM E SERV DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA	06.354.500/0001-08 - ESTADO DO MARANHAO - SECRETARIA DE ESTADO DASEGURANCA PUBLICA / 19 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	46.377.800/0001-27 - SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA / 180114 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE BARRETOS	04.712.762/0001-71 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS / 1 - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra	Milico Padrão	FT Militar
Grupo 1 - Bandoleiras de 1 ponto e 2 pontos												
1	Bandoleira de 1 ponto (ponto único)	12,00	Un.					129,5000	128,3500			
2	Bandoleira de 2 pontos	36,00	Un.								142,2044	141,9044
Itens não agrupados												
3	Lanterna tática	50,00	Un.									
4	Mira holográfica	12,00	Un.	5990,0000	6610,0000							
5	Magnificador	12,00	Un.	4199,0000	3200,0000	5624,0000						
6	Chaveiro de emergência	30,00	Un.				79,9000			83,8600		

Legenda:

N.C.	Empresa não apresentou cotação para o item.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F49BB1F40076E0F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Equipamentos Operacionais

Processo: 00200.002769/2026-53

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Rapina Militar	Munil Tactical
Grupo 1 - Bandoleiras de 1 ponto e 2 pontos					
1	Bandoleira de 1 ponto (ponto único)	12,00	Un.		
2	Bandoleira de 2 pontos	36,00	Un.	149,0000	147,5922
Itens não agrupados					
3	Lanterna tática	50,00	Un.		
4	Mira holográfica	12,00	Un.		
5	Magnificador	12,00	Un.		
6	Chaveiro de emergência	30,00	Un.		

Legenda:

N.C. Empresa não apresentou cotação para o item.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F49BB1F40076E0F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Equipamentos Operacionais

Processo: 00200.002769/2026-53

Preços TOTAIS POR ITE

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	BELICA MILITAR LTDA	RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI	46.377.800/0001-27 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE BARRETOS	AEGIS IND. E COM. DE ILUMINACAO LTDA	Câmara dos Deputados	Timo Equipamentos Representações e Comércio LTDA	80.637.424/0001-09 - MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL / CIN358 - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL	MUNICIPIO DE CRICIUMA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA - SC	MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA/SC
Grupo 1 - Bandoleiras de 1 ponto e 2 pontos												
1	Bandoleira de 1 ponto (ponto único)	12,00	Un.	1.908,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
2	Bandoleira de 2 pontos	36,00	Un.	0,0000	0,0000	4.620,6000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Itens não agrupados												
3	Lanterna tática	50,00	Un.	0,0000	0,0000	0,0000	16.000,0000	0,0000	19.950,0000	19.000,0000	0,0000	0,0000
4	Mira holográfica	12,00	Un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	63.600,0000	0,0000	0,0000	86.376,0000	50.151,3600
5	Magnificador	12,00	Un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
6	Chaveiro de emergência	30,00	Un.	0,0000	2.998,2000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F49BB1F40076E0F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Equipamentos Operacionais

Processo: 00200.002769/2026-53

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	EM dos fornecedores (R$)								
				BASE CHARLIE	AVB DO BRASIL COMERCIAL LTDA	46.377.800/0001-27 - SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA / 180168-ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE	S.O.S SUL RESGATE COM E SERV DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA	06.354.500/0001-08 - ESTADO DO MARANHAO - SECRETARIA DE ESTADO DASEGURANCA PUBLICA / 19 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	46.377.800/0001-27 - SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA / 180114 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE BARRETOS	04.712.762/0001-71 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS / 1 - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra	Milico Padrão	FT Militar
Grupo 1 - Bandoleiras de 1 ponto e 2 pontos												
1	Bandoleira de 1 ponto (ponto único)	12,00	Un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1.554,0000	1.540,2000	0,0000	0,0000	0,0000
2	Bandoleira de 2 pontos	36,00	Un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	5.119,3584	5.108,5584
Itens não agrupados												
3	Lanterna tática	50,00	Un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
4	Mira holográfica	12,00	Un.	71.880,0000	79.320,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
5	Magnificador	12,00	Un.	50.388,0000	38.400,0000	67.488,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
6	Chaveiro de emergência	30,00	Un.	0,0000	0,0000	0,0000	2.397,0000	0,0000	0,0000	2.515,8000	0,0000	0,0000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F49BB1F40076E0F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: Equipamentos Operacionais

Processo: 00200.002769/2026-53

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R$)	
				Mínimo (R$)	Mediana (R$)	Média (R$)	Desvio Padrão (R$)	Coeficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total
Grupo 1 - Bandoleiras de 1 ponto e 2 pontos										
1	Bandoleira de 1 ponto (ponto único)	12,00	Un.	128,35	129,50	138,95	17,37	13%	129,50	1.554,00
2	Bandoleira de 2 pontos	36,00	Un.	128,35	142,20	141,81	8,16	6%	142,20	5.119,20
TOTAL ESTIMADO GRUPO 1										**6.673,20**
Itens não agrupados										
3	Lanterna tática	50,00	Un.	320,00	380,00	366,33	41,24	11%	380,00	19.000,00
4	Mira holográfica	12,00	Un.	4.179,28	5.990,00	5.855,46	1.173,45	20%	5.990,00	71.880,00
5	Magnificador	12,00	Un.	3.200,00	4.199,00	4.341,00	1.218,22	28%	4.199,00	50.388,00
6	Chaveiro de emergência	30,00	Un.	79,90	83,86	87,90	10,61	12%	83,86	2.515,80
TOTAL ESTIMADO GRUPO 2										**143.783,80**
TOTAL GERAL ESTIMADO										**150.457,00**

(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o DP e o PMU.

(2) O Preço Estimado é cálculado utilizando a MEDIANA das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extremos. A mediana é o valor que divide o conjunto de dados em duas partes de igual tamanho. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da realidade de mercado, sem a influência de preços atípicos.

Observação: cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 20, de 2010.

Equipe técnica responsável pela realização da pesquisa:

Pesquisa de mercado	Elaboração da planilha de cálculo	Responsável
Ingrid Gaspar Carvalho da Silva Nascimento Policial Legislativo	Ingrid Gaspar Carvalho da Silva Nascimento Policial Legislativo	Ingrid Gaspar Carvalho da Silva Nascimento Policial Legislativo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F49BB1F40076E0F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BÉLICA
NA PAZ E NA GUERRA

PROPOSTA COMERCIAL

BELICA MILITAR LTDA
CNPJ: 40.807.222/0001-35
RUA: RUA FRITZ LORENZ, 2071 – BAIRRO: INDUSTRUAL – 89092-600 -TIMBO/SC
TELEFONE: 47 8498-6322

A/C: SENADO FEDERAL
CNPJ: 00.530.279/0001-15

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	12	pç	**Bandoleira Tática Bélica (bandoleira de 1 ponto)** **Código: 40109**	R$159,00	R$ 1.908,00

Valor total do orçamento: R$ 1.908,00

- **Prazo de entrega:** 30 a 60 Dias
- **Validade da proposta:** 60 Dias
- **Condição de pagamento:** Á Vista – no ato do faturamento

BELICA MILITAR LTDA:40807222000135

Assinado digitalmente por BELICA MILITAR LTDA:40807222000135
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Timbo, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=40308853000100, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=BELICA MILITAR LTDA:40807222000135
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.04 11:36:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

TIMBO, 04 MARÇO 2026.

Pág.: 1

RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI
JRSULA PAULINO, 2607 - ESTRELA DO ORIENTE - CEP: 030580-353
Tel.: (31) 3290-2300 - Fax: (31) 3290-2300 - BELO HORIZONTE/MG
contato@resgatecnica.com.br www.resgatecnica.com.br
CNPJ: 15.453.449/0001-82 **Inscr.Est.:** 0019540740002

SENADO FEDERAL

Cliente: 15426 SENADO FEDERAL
Endereço: PRACA DOS TRES PODERES, SN — Cliente Consumo: S
Bairro: PLANO PILOTO — CEP: 70100-000
Cidade: BRASILIA — UF: DF — Fone: (61) 3303-2175
Insc. Est.: ISENTO — CGC/CPF: 00.530.279/0001-15 — Fax:
Contato:
Vendedor: 5 JOENIO NEVES — E-mail: joenio@resgatecnica.com.br

Orçamento: 42344
Versão: 1
Data: 25/03/2026
Hora: 13:46
Validade Proposta.: 24/05/2026 (60 Dias)
C. Pagto.: 005 30 DIAS

Seq.	Qtd.	Un.	Produto	Descrição	Clf. Fiscal	Pre. Unit.	% Icms	% IPI	S.T.?	Vlr. IPI	Vlr. Líquido
1	30,00	UN	11000091	CORTADOR DE CINTO E QUEBRA VIDRO RESQME	82055900	95,00	4,00	5,20	N	148,20	2.998,20

RESQME É UMA FERRAMENTA QUE QUEBRA JANELA E CORTA CINTO DE SEGURANÇA – UMA FERRAMENTA IDEAL DE EMERGÊNCIA PARA A SEGURANÇA DE QUALQUER MOTORISTA. EM CASO DE UMA EMERGÊNCIA ,E POSSÍVEL APRISIONAMENTO NO VEÍCULO, A FERRAMENTA RESQME DETÉM UMA LÂMINA AFIADA PARA CORTAR O CINTO DE SEGURANÇA E UM PICO DE MOLA PARA QUEBRAR A JANELA DO CARRO.
FEITO DE PLÁSTICO.

Observações:

CONFORME POLÍTICA DA EMPRESA, PRIMEIRA COMPRA, CLIENTES RECÉM CADASTRADOS, PAGAMENTO IMPRETERIVELMENTE À VISTA
VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS APÓS A EMISSÃO
OS PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS IMPORTADOS SOFRERÃO VARIAÇÃO CAMBIAL OCORRIDA ENTRE A DATA DO ORÇAMENTO E A DATA DE FATURAMENTO AO CLIENTE
IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS
TRANSFERÊNCIAS, DOCS E TEDS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE AS CONTAS DE ORIGEM FOREM DE PESSOAS JURÍDICAS.

-- *** PRODUTOS SUJEITOS A COBRANÇA DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, VARIANDO DE ACORDO COM APLICAÇÃO / ESTADO DO CLIENTE ***--
---
CONTATO: INGRID GASPAR
EMAIL: ingrid.nascimento@senado.leg.br
FONE: (61) 3303-2175

-'- FATURAMENTO MÍNIMO R$ 600,00 -'-

Visto do responsável: _____

Total dos Produtos:	**2.850,00**
Total de IPI:	**148,20**
Valor ICMS ST:	**0,00**
Valor Total:	**2.998,20**

RESGATECNICA
Joênio Neves
Licitação
CI-MG 16585180
CPF 108434296-07

15 453 449/0001-82
RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA
Rua Urano, 77
Bairro Santa Lúcia - CEP 30350-580
BELO HORIZONTE – MG

Relatório de Cotação: Bandoleira 2 pontos

Pesquisa realizada entre 27/02/2026 10:42:25 e 27/02/2026 10:44:07

Relatório gerado no dia 22/04/2026 18:26:24 (IP: 201.54.48.185, UF: DF)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: bandoleira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 12	1	R$ 128,35 (un)	-	R$ 128,35	R$ 128,35

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.377.800/0001-27 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE BARRETOS	Dispensa de Licitação Nº 90011/2025 UASG: 180114	04/07/2025	R$ 128,35
Valor Unitário				**R$ 128,35**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 128,35

Média dos Preços Obtidos: R$ 128,35

Valor Global: R$ 128,35

Detalhamento dos Itens

Item 1: bandoleira

Preço Estimado: R$ 128,35 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 128,35 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 128,35

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bandoleira, material náilon, aplicação transporte fuzil fal m964,características adicionais 2 pontos, ganchos metálicos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 128,35**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.377.800/0001-27

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE BARRETOS

Objeto: Aquisição de equipamentos (materiais de consumo de arrombamento e apoio) para o Grupo de Operações Especiais - GOE

Descrição: **Bandoleira** - BANDOLEIRA, MATERIAL NÁILON, APLICAÇÃO TRANSPORTE FUZIL FAL M964,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PONTOS, GANCHOS METÁLICOS

CatMat: **463059** - Bandoleira - Material: Náilon | Aplicação: Transporte Fuzil Fal M964 | Características Adicionais: 2 Pontos, Ganchos Metálicos

Data: 04/07/2025 11:31

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90011/2025 / UASG: 180114

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

Homologação: 14/07/2025 17:28

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 16

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.236.764/0001-70 *VENCEDOR*	49.236.764 ANDRE WASCHINGTON DA SILVA LOPES	**R$ 128,35**
19.939.861/0001-68	FORBAGS INDUSTRIA DE BOLSAS LTDA	R$ 129,00
17.058.263/0001-54	AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 130,00
32.474.127/0001-39	MORATO TRANSPORTES EIRELI	R$ 130,00
50.247.448/0001-82	50.247.448 ARTHUR DOS SANTOS COELHO	R$ 134,99

Descrição: Descrição não informada

Endereço: CRISTOVAO COLOMBO, 19
Telefone: (91) 2123-9189
Email: silvalopes.solucoes@gmail.com

Descrição: Descrição não informada

Endereço: RUA Rua Vereador Roberto Landel de Moura, 461
Telefone: (51) 3248-0303
Email: forbags@forbags.com.br

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA GENERAL SILVIO PEREIRA DA SILVA, 00133	DANIEL FERNANDES DE ALMEIDA	(21) 3150-0440	dan.cont@yahoo.com.br

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QR 405 CONJUNTO 5, SN	(61) 3245-5808	notorios.fiscal2@gmail.com

Descrição: Descrição não informada

Endereço: ,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA	R$ 135,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ABILIO MOREIRA DE MIRANDA, 45	(22) 9281-4838	contato@manprime.com.br

47.105.976/0001-92	47.105.976 ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO	R$ 139,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

60.876.096/0001-88	60.876.096 ANNA LUISA FRANCA BARROS SOUZA UF endereço: RJ	R$ 139,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

31.504.015/0001-10	31.504.015 SIMONE NAVAS NAVARRO SILVA	R$ 140,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DOUTOR LAURO COSTA, 111	(17) 3543-9999	simone.navarro27@gmail.com

37.032.250/0001-13	CAROLINE WERLANG	R$ 150,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R RAUL ANTONIO BEVILACQUA, 120	(45) 9969-1329	cwcomercio@hotmail.com

51.165.735/0001-06	51.165.735 FRANCIELI DA SILVA MAURO PINTO	R$ 200,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ROSAMELIA DE OLIVEIRA, 500	(41) 9944-8926	smartstore.cwb@outlook.com

25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 5.000,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AVENIDA TROPICAL, 2565	Cassiana	(31) 4112-2021	licitacasmag@gmail.com

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Preço Estimado é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br *Data: 27/02/2026 10:43:04*
www.gov.br/compras/pt-br **Acessar a fonte aqui**

AEGIS IND. E COM. DE ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 23.350.687/0001-90 **I.E:** 057/0358841
Endereço: Rua Otávio Schemes, 805 - Gravataí / RS
Fone: (51) 99333.2370 (WhatsApp)
E-mail: contato@aegis.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Prezado(a):

Instituição:	Senado Federal - Secretaria de Polícia , Coordenação de Suporte às Atividades Policiais Serviço de Projetos Estratégicos
Cidade/UF:	Brasília / DF

Lista de ítens:

ítem N°	Descrição	Unidade	Qtd.	Marca	Preço Unid.	Preço Total
1	**Lanterna Dedicada Aegis TL-08 (Fabricação Nacional)**  **Descritivo:** Técnico Part-Number: AEGIS-PO-TL-08-V1 Luminosidade: 800 lúmens Tempo máximo de duração de bateria: 2 horas Peso: 85g (sem bateria) Bateria: 18650 Lítio Recarregável 3.7V 2600mAh (aprox. 45g) Lente: Policarbonato 2mm Refletor: Cone liso LED: CREE XP-L HI Potência Máxima: 10W CCT Nominal: 6500K Material: Alumínio ABNT 6351 (série 6000) Anodização: Classe A23 / Marítimo (18 a 21 microns) Grau de Proteção: IP68 (submersão até 2 metros de profundidade por 30 minutos) Teste de Queda: 2 metros de altura Carregamento: Externo **Bônus:**	**UND.**	**50**	**AEGIS**	**R$320,00**	**R$16.000,00**

	Gravação de brasão e texto conforme solicitação do cliente. **Itens Inclusos:** 01 Carregador Externo 01 Bateria 18650 Lítio Recarregável 01 Cordão Fiel Paracord 425 01 Manual em Português (PT-BR) **Garantia: 12 meses** **Assistência Técnica: 36 meses**					

Valor total da proposta…: R$16.000,00 (dezesseis mil reais)

Prazo de validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega dos itens: 20 dias

Declaramos que nos preços propostos acima encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, bem como eventuais outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Todos os produtos possuem prazo de garantia de acordo com as previsões legais do código de defesa do consumidor e das condições previstas no edital

Dados Bancários:
Banco Bradesco S.A
Ag: 0877-0
Conta: 44583-5
AEGIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA.
CNPJ: 23.350.687/0001-90 **(PIX)**

Gravataí, 11 de Março de 2026.

AEGIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA:23350687000190
Assinado de forma digital por AEGIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA:23350687000190
Dados: 2026.03.11 14:37:25 -03'00'

AEGIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 23.350.687/0001-90

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 230.128/2024 **Licitação: Pregão Eletrônico n° 90009/2024**

Contrato n° 2024/223.0

OBJETO Aquisição de miras optrônicas reflexivas.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS		
CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59		
Endereço: PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
Nome do Signatário: MAURO LIMEIRA MENA BARRETO		
Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO		

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso: AVB DO BRASIL COMERCIAL LTDA-		
CNPJ/MF: 15.290.734/0001-20		
Endereço: RUA RONEY HENRIQUE HEIDERSCHEIDT, 325 - CEIP 1		
Cidade: PALHOÇA	UF: SC	CEP: 88.133-515
Nome do Signatário: ANTONIO AMARAL VILAS BOAS NETO		
Cargo REPRESENTANTE LEGAL		

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 15/10/2024	Data de assinatura 05/11/2024	Data de vigência 05/11/24 a 04/05/25
Preço: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)		Valor da Garantia: R$ 0,00 (zero)
Nota (s) de Empenho: 2024NE000110		

As partes acima identificadas acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 14.133, de 1°/4/21, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 206, de 14/10/21, publicado no Diário da Câmara dos Deputados de 15/10/21, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de miras optrônicas reflexivas adaptáveis a trilho do tipo Picatinny, para arma longa, novas e para primeiro uso, de acordo com as quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e com as demais exigências e condições expressas no referido instrumento e neste Contrato.

1.2. Vinculam esta contratação, para todos os efeitos e independentemente de transcrição:

a) O Edital da licitação;
b) O Termo de Referência anexo ao Edital;
c) A Ata da Sessão Pública;
d) A Proposta da CONTRATADA;
e) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Contrato terá vigência de 6 (seis) meses, conforme datas definidas na Folha de Rosto, na forma do artigo 105 da LEI.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento.

3. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

3.1. O presente Contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

3.2. Quando a não conclusão do objeto no prazo estipulado decorrer de culpa da CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE optar pela extinção unilateral deste Contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

3.2.1. A decisão levará em consideração o novo prazo de entrega ou novo cronograma sugerido pela CONTRATADA.

3.2.2. Independentemente da extinção contratual, a CONTRATADA ficará constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

3.3. O presente Contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da LEI, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.3.1. Nessa hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma LEI.

3.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA não ensejará a extinção, se não restringir sua capacidade de conclusão do Contrato.

3.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

3.4. O presente Contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade da CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da LEI).

3.4.1. O Contrato poderá, ainda, ser extinto no caso de ocorrência das demais situações previstas no art. 14 da LEI.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

4. DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DA GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e as condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam do Termo de Referência anexo ao EDITAL.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação para execução do objeto contratual.

6. DO PREÇO

6.1. No valor da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes estão definidos no Termo de Referência anexo ao EDITAL.

8. DO REAJUSTE

8.1. Caso a vigência contratual ultrapasse o período de 12 (doze) meses, poderá ser admitido, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença, reajuste de preços, utilizando-se o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, ou, caso esse índice venha a ser extinto, o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

8.2. Para a definição do percentual de reajuste, será observada a variação acumulada do índice no interregno de 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado.

8.3. O reajuste de preços atingirá as parcelas deste Contrato que já deveriam ter sido concluídas, mas que, por atrasos causados exclusivamente pela CONTRATANTE, ou por motivos por ela aceitos formalmente, continuarem a ser executadas em período excedente à anualidade no item 8.1 deste Título.

8.4. O reajuste será precedido de solicitação da CONTRATADA, observado o seguinte:

a) O pedido deverá indicar o percentual de reajuste pleiteado, detalhando o período de variação acumulada do índice, limitado a 12 (doze) meses;
b) O pedido deverá ser apresentado à Coordenação de Contratos da CONTRATANTE, por meio do e-mail contratos@camara.leg.br;
c) A CONTRATADA deverá solicitar o reajuste dos preços deste Contrato em até 6 (seis) meses da data em adquirir o direito ou até a data do encerramento do contrato vigente, sob pena de preclusão do direito de reajustar.

8.5. Os efeitos financeiros retroagirão à data em que a CONTRATADA adquirir o direito ao reajuste, nos termos do item 8.1 deste Título.

8.6. O reajuste poderá ser formalizado por apostilamento.

8.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.1. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. A solicitação de reajuste será respondida pela CONTRATANTE, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do protocolo do pedido junto à Coordenação de Contratos, acompanhado de toda a documentação e de todas as informações necessárias.

8.8.1. O prazo estabelecido neste item 8.8 não se aplica aos casos em que o pedido de reajuste tramitar em conjunto com a prorrogação da contratação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o presente Contrato;
b) Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, na forma e nas condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
f) Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;
g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia da Câmara dos Deputados para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
h) Emitir, explicitamente, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
    i. Concluída a instrução do requerimento, a CONTRATANTE terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, não decorrentes de reajustamento em sentido estrito, preferencialmente no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contado da data do protocolo do pedido completo junto à Coordenação de Contratos, com os respectivos documentos comprobatórios, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.1. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/1990);
b) Comunicar à CONTRATANTE, antes de esgotado o prazo de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da LEI) e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados;
d) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução, por exigência do Órgão Responsável, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar;
e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas neste Contrato, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, apresentar à CONTRATANTE, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto deste Contrato;
h) Comunicar, verbal e imediatamente, ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual, reduzir a escrito a comunicação verbal **em até 2 (dois) dias úteis após o ocorrido**, acrescentando todos os dados e todas as circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos e entregar o termo ao Fiscal do contrato;
i) Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
j) Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste Contrato;
l) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;
m) Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE.

10.2. Os equipamentos ofertados deverão contar com o atendimento de garantia na rede de assistência autorizada pelo fabricante, caso seja necessário.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual de execução deste Contrato.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e de ampla defesa, respeitando os princípios da legalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade e da indisponibilidade e supremacia do interesse público, conforme o disposto na LEI e no REGULAMENTO.

12.2. Serão consideradas infrações administrativas, nos termos da LEI e do REGULAMENTO:

a) dar causa à inexecução parcial deste Contrato;
b) dar causa à inexecução parcial deste Contrato que cause grave dano à CONTRATANTE, ao funcionamento dos seus serviços ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total deste Contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução deste Contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução deste Contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

12.3. Serão aplicadas à CONTRATADA quando incorrer nas infrações descritas no item anterior as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa:
   i. moratória;
   ii. compensatória;
c) **impedimento de licitar e contratar com a União** pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
d) **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, direta e indireta, em âmbito nacional, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3.1. Na aplicação das sanções serão considerados, conforme REGULAMENTO:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes e/ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE, para o funcionamento dos seus serviços ou para o interesse coletivo;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3.2. No processamento das sanções, primeiro serão consideradas as circunstâncias atenuantes seguidas das agravantes.

12.3.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

12.3.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

12.4. Advertência

12.4.1. A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme REGULAMENTO:

a) inexecução parcial de obrigação, desde que não tenha havido dano à CONTRATANTE, ao funcionamento dos seus serviços ou ao interesse coletivo, que justifique a aplicação de sanção mais gravosa;
b) descumprimento de pequena relevância, assim considerados aqueles que não impactam objetivamente na execução deste Contrato e não causem prejuízos à CONTRATANTE.

12.4.2. A penalidade de advertência não será considerada para a caracterização da reincidência, tampouco para a hipótese de primeira ocorrência de infração verificada na execução deste Contrato.

12.5. Multas Moratória e Compensatória

12.5.1. O atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas, calculadas sobre o valor do objeto entregue com atraso:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	**15**	2,0%	**29**	5,7%
2	0,2%	**16**	2,2%	**30**	6,0%
3	0,3%	**17**	2,4%	**31**	6,4%
4	0,4%	**18**	2,6%	**32**	6,8%
5	0,5%	**19**	2,8%	**33**	7,2%
6	0,6%	**20**	3,0%	**34**	7,6%
7	0,7%	**21**	3,3%	**35**	8,0%
8	0,8%	**22**	3,6%	**36**	8,4%
9	0,9%	**23**	3,9%	**37**	8,8%
10	1,0%	**24**	4,2%	**38**	9,2%
11	1,2%	**25**	4,5%	**39**	9,6%
12	1,4%	**26**	4,8%	**40**	10,0%
13	1,6%	**27**	5,1%		
14	1,8%	**28**	5,4%		

12.5.2. A CONTRATADA será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

12.5.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral deste Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no presente instrumento.

12.5.4. A sanção de multa compensatória poderá ser reduzida ou aumentada, em conformidade com o disposto no REGULAMENTO.

12.5.5. Na hipótese de inexecução total do Contrato e/ou abandono da contratação, a qualquer tempo, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do objeto não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

12.5.5.1. Considerar-se-á inexecução total do Contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada.

12.6. A penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União** será proposta pela prática das seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial deste Contrato que cause grave dano à CONTRATANTE, ao funcionamento de seus serviços ou ao interesse coletivo;
b) dar causa à inexecução total deste Contrato;
c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

12.6.1. A sanção base será de 6 (seis) meses, sendo acrescidos 6 (seis) meses por agravante constatada, limitado ao máximo de 3 (três) anos.

12.6.2. A penalidade será reduzida em 1/3 (um terço) por atenuante constatada.

12.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, em âmbito nacional, será aplicada pela prática das seguintes infrações:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
b) praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013;
f) nas condutas previstas no item anterior, quando se justificar a imposição da penalidade mais gravosa.

12.8. As circunstâncias consideradas atenuantes e agravantes, bem como as hipóteses de reabilitação e da desconsideração da personalidade jurídica estão dispostas no REGULAMENTO.

12.9. O valor da multa aplicada ou das indenizações cabíveis será, nesta ordem:

a) descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes do presente Contrato ou de contratos diversos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;
b) recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
c) descontado de eventual garantia prestada, sem prejuízo da cobrança do valor remanescente.

12.9.1. Inexistindo pagamentos devidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA será notificada para proceder ao recolhimento do respectivo valor por intermédio de GRU.

12.9.2. Esgotado o prazo de pagamento da GRU, havendo garantia prestada na forma do Título 11 deste Contrato, será a seguradora ou a fiadora notificada para proceder ao pagamento dos valores devidos ou, conforme o caso, será levantado o valor caucionado ou serão resgatados os títulos da dívida pública ou títulos de capitalização.

12.9.3. A compensação total ou parcial dos débitos de que trata este item 12.9, com os créditos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de contratos diversos, poderá ser formalizada de ofício pela CONTRATANTE ou mediante requerimento do interessado, acompanhado da relação de contratos vigentes que serão objeto de compensação.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na LEI, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n. 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida LEI.

12.11. As sanções aplicadas serão registradas pela CONTRATANTE, para fins de publicidade:

a) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
b) nos cadastros instituídos no âmbito do Poder Executivo;

c) no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), nos casos das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade.

12.11.1. O prazo para registro das penalidades será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - Administração Legislativa
  - Natureza da Despesa:
    4.0.00.00 – Despesas de Capital
    4.4.00.00 - Investimentos
    4.4.90.00 – Aplicações Diretas
    4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na LEI, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da LEI.

15.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato.

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da LEI.

16. DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como disponibilizá-lo na seção de transparência no sítio oficial da Câmara dos Deputados, nos termos da LEI.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para **decidir demandas judiciais** decorrentes do cumprimento deste Contrato.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 05 de novembro de 2024.

Pela CONTRATANTE:

MAURO LIMEIRA MENA BARRETO:48427861168

Assinado de forma digital por MAURO LIMEIRA MENA BARRETO:48427861168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=33683111000107, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=MAURO LIMEIRA MENA BARRETO:48427861168
Dados: 2024.11.04 14:41:57 -03'00'

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

ANTONIO AMARAL VILAS BOAS NETO:35546885840

Assinado de forma digital por ANTONIO AMARAL VILAS BOAS NETO:35546885840
Dados: 2024.11.04 11:44:04 -03'00'

Antonio Amaral Vilas Boas Neto
Representante Legal

Edital 5/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2024	200331-SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA	MARCIO RIOS BEZERRA	23/05/2024 15:37 (v 13.1)

Status

PUBLICADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	2/2024	08106.003062/2023-00

•

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL

Nº 90005/2024

CONTRATANTE

Secretaria Nacional de Segurança Pública - UASG 200331

OBJETO

Registro de preços para aquisição de armamento tipo carabina, calibre 5,56 x 45 mm e acessórios

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 672.474.085,40 (seiscentos e setenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 26/06/2024 às 10h (horário de Brasília)

LOCAL

Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA

Aberto e Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

Baixe o APP Compras.gov.br e apresente sua proposta!

..

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE GESTÃO DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 90005/2024 - UASG 200331

(Processo Administrativo nº 08106.003062/2023-00)

Torna-se público que o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º andar, Sala 508A - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900, realizará **LICITAÇÃO INTERNACIONAL**, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. Do objeto

1.1. O objeto da presente **licitação internacional** é o registro de preços para aquisição de armamento tipo carabina, calibre 5,56 x 45 mm, e acessórios para atender as demandas da Secretaria Nacional de Segurança Pública e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. As empresas estrangeiras que não funcionem no País poderão participar diretamente do certame, devendo estar cadastrados, ao menos, no Nível I do SICAF.

3.5.1. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão nomear representantes legais no Brasil, pessoas físicas ou jurídicas, para fins administrativos e judiciais.

3.6. Os licitantes estrangeiros também poderão participar por meio de cadastro no SICAF como Fornecedor Estrangeiro.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. A falsidade da declaração de que trata o item 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.9. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

4.10. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar a totalidade prevista para contratação no respectivo item.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, inclusive aqueles decorrentes de todos os atos necessários para o desembaraço aduaneiro, compreendendo as taxas, tarifas e impostos referentes a: licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, inclusive indicando a adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Tarifa Externa Comum(NCM)/TEC, com o respectivo destaque.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **180 (cento e oitenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. O licitante poderá apresentar sua proposta em Real, Euro ou Dólar Americano, contudo, para cadastramento no sistema Compras.gov.br, é necessário informar o valor em Real.

5.10. Para cadastramento no sistema eletrônico Compras.gov.br, os valores propostos em moeda estrangeira (Euro ou Dólar Americano) deverão ser convertidos em moeda Brasileira (Real - R$) à taxa de **câmbio PTAX de venda** no fechamento de **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame** (https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/historicocotacoes) de 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame

5.11. As propostas de preço (Anexo do Termo de Referência I-C_Modelo de Proposta), apresentadas por licitantes estrangeiros ou seus respectivos representantes, somente para fins de julgamento, deverão estar equalizadas, isto é, estar acrescidas dos gravames consequentes dos mesmos tributos que oneram exclusivamente os licitantes estabelecidos no Brasil quanto à operação final de venda.

5.12. Serão considerados gravames, para efeito de comparação das propostas, conforme previsto no art. 52, § 4º da Lei nº 14.133 /21, no que se aplicar, os percentuais correspondentes ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICMS), PIS e COFINS.

5.13. Para licitantes estrangeiros ou brasileiros que ofertarem equipamentos importados, o cadastramento das propostas e lances no sistema eletrônico Compras.gov.br deverá considerar o valor unitário equalizado, conforme valor de "K" do Anexo do Termo de Referência I-C_Modelo de Proposta.

5.14. Para licitantes estabelecidos no Brasil que ofertarem equipamentos nacionais, o cadastramento das propostas e lances no sistema eletrônico Compras.gov.br deverá considerar o valor unitário, conforme valor de "H" do Anexo do Termo de Referência I-C_Modelo de Proposta.

5.15. O Termo Internacional de Comércio - INCOTERM a ser adotado será o DDP - Delivered Duty Paid (Entregue com os impostos pagos, até o local determinado) ou, DPU - Delivered At Place Unloaded (Entregue no Local Desembarcado). em caso de inviabilidade de INCOTERM DDP.

5.16. As propostas deverão ser elaboradas em conformidade com os modelos disponíveis nos anexos do Termo de Referência.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item**.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10,00 (dez reais).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento para o envio de lances neste pregão eletrônico adotará o modo de disputa **“aberto e fechado”**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.2.2. empresas brasileiras;

6.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.18.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.5. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado** que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie, conforme Anexo do Termo de Referência I-C, a **proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

7.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital (vedação de disputar a licitação), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1. SICAF;

7.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3 /2018, art. 29, *caput*)

7.4.1. Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

a) identidade dos sócios;

b) atuação no mesmo ramo de atividades;

c) data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;

d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.

e) identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;

f) identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

7.4.2. Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

7.4.3. Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

a) inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;

b) relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

7.5. A proposta encaminhada, obrigatoriamente conforme Anexo do Termo de Referência I-C_Modelo de Proposta, será analisada, sendo desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos, que venham a atestar condições pré-existente à abertura da sessão pública do certame (Acórdão nº 1211/2021 - TCU -Plenário).

7.10. Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2022.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto

7.12. Conforme previsto no Termo de Referência, será exigida a apresentação de amostra pelo licitante classificado em primeiro lugar, que deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.17. Para o aceite final da proposta, o licitante deverá encaminhar Checklist da Proposta preenchido, conforme modelo do Anexo IV do Edital_Checklist da Proposta.

8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Para a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, mediante apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. As empresas estrangeiras que não puderem apresentar a documentação exigida no Termo de Referência, por força de legislação especifica de País de origem do licitante deverão apresentar declaração informando a impossibilidade de atendimento aos mesmos, junto com a legislação que determine a impossibilidade e autenticada pelo respectivo consulado, podendo ser de livre tradução para o português brasileiro ou traduzida por tradutor juramentado no Brasil.

8.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5. Para a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia, em meio físico ou nato digital, anexados ao sistema compras.gov.br.

8.6.1. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

8.6.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Coordenação Geral de Licitações e Contratos da Secretaria Nacional de Segurança Pública, sito à Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 508 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

8.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133 /2021).

8.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.11. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, bem como outros sítios cujos atos gozem de presunção de veracidade ou fé pública, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.14. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos **somente será feita em relação ao licitante vencedor**.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e **apenas do licitante mais bem classificado**.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15.3. a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante;

8.15.4. a apresentação de documentos, que venham a atestar condições pré-existente à abertura da sessão pública do certame (Acórdão nº 1211/2021 - TCU -Plenário).

8.16. Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

8.16.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

8.16.2. Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.18. Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item anterior, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de “anexos” do sistema.

8.18.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail licitacao.senasp@mj.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

8.19. A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item anterior e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. Da ata de registro de preços

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2..2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados através de peticionamento eletrônico, no sítio https://www.gov.br/mj/pt-br/canais_atendimento/sei-servico-eletronico-de-informacoes.

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: licitacao.senasp@mj.gov.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico do Sítio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Licitações e Contratos - SENASP).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. Anexo I - Termo de Referência nº 10/2024-200331

14.11.1.1. Anexo do Termo de Referência I-A_Especificações

14.11.1.2. Anexo do Termo de Referência I-B_Ensaios de Amostra

14.11.1.3. Anexo do Termo de Referência I-C_Modelo de Proposta

14.11.1.4. Anexo do Termo de Referência I-D_Modelo de Termo de Recebimento

14.11.1.5. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar nº 21/2023-200331

14.11.2. Anexo II - Ata de Registro de Preços nº 03/2024

14.11.3. Anexo III - Contrato nº 04/2024

14.11.4. Anexo IV - Checklist da Proposta

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCIO RIOS BEZERRA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 23/05/2024 às 15:37:08.

Despacho: Autorizo a continuidade da contratação e determino a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

EDUARDO DE OLIVEIRA MANSO

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 23/05/2024 às 15:36:35.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DOS DEPUTADOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 10001 - CAMARA DOS DEPUTADOS

PREGÃO 90009/2024

Às 11:18 horas do dia 17 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MAURO LIMEIRA MENA BARRETO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 230128/2024, Pregão nª 90009/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	DF
Objeto da compra:	Aquisição de miras optrônicas reflexivas adaptáveis a trilho do tipo Picatinny, para arma longa, novas e para primeiro uso.		
Entrega de propostas:	De 03/10/2024 às 09:59 até 15/10/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 15/10/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2024 às 10:00:19	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2024 às 10:18:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2024 às 10:20:22	Bom dia, senhores licitantes. Em instantes, iniciarei a convocação das propostas. Peço que fiquem atentos, pois a não anexação de arquivos solicitados enseja desclassificação com base no subitem 6.15.5 do Edital.
Sistema	15/10/2024 às 16:36:20	Senhores licitantes, suspenderemos o certame até as 10 horas de amanhã, dia 16/10/2024.
Sistema	16/10/2024 às 10:07:20	Bom dia, senhores licitantes, estamos de volta.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2024 às 10:00:19	Abertura da sessão pública
15/10/2024 às 10:18:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Documento autenticado por:
17/10/2024 13:00 - Hanna Magalhães Michiles
Selo digital de segurança: 2024-JKAA-YSQZ-EYYV-MLCZ

Item 1 - Peças / Acessórios Armamento

Peças / Acessórios Armamento Tipo 2: Mira Holográfica , Aplicação: Fuzil Hk 416/417 , Características Adicionais: Ampliação De 1x, Ajuste De 40 Moa, Dimensões (Máx

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 8.090,0300
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.278.***-*8 - MAURO LIMEIRA MENA BARRETO para AVB DO BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ 15.290.734/0001-20, melhor lance: R$ 5.300,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.464.042/0001-87 - 52.464.042 JEHAN LUCAS VIEIRA E SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.750,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DE ACORDO COM TR Modelo/versão: DE ACORDO COM TR Valor proposta: R$ 2.750,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
14.822.536/0001-05 - ANGELO DINIZ COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PB	R$ 6.000,0000	-
Marca/Fabricante: Holosun Modelo/versão: Optronica Reflexiva Picatinny Valor proposta: R$ 6.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
15.290.734/0001-20 - AVB DO BRASIL COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 5.300,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: HOLOSUN Modelo/versão: AEMS RD Valor proposta: R$ 7.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
44.513.773/0001-47 - GLOBAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 7.799,0000	-
Marca/Fabricante: HOLOSUN Modelo/versão: AEMS RED - 211301 Valor proposta: R$ 7.897,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		

Documento autenticado por:
17/10/2024 13:00 - Hanna Magalhães Michiles
Selo digital de segurança: 2024-JKAA-YSQZ-EYYV-MLCZ

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.571.010/0001-89 - ULTRAMAR IMPORTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 5.615,0000	-

Marca/Fabricante: HOLOSUN

Modelo/versão: AEMS Red

Valor proposta: R$ 9.300,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2024 10:06:37	81.571.010/0001-89	R$ 7.500,0000
15/10/2024 10:11:15	81.571.010/0001-89	R$ 5.990,0000
15/10/2024 10:11:31	15.290.734/0001-20	R$ 5.970,0000
15/10/2024 10:13:10	44.513.773/0001-47	R$ 7.799,0000
15/10/2024 10:14:16	15.290.734/0001-20	R$ 5.650,0000
15/10/2024 10:14:29	81.571.010/0001-89	R$ 5.940,0000
15/10/2024 10:15:27	81.571.010/0001-89	R$ 5.615,0000
15/10/2024 10:15:38	15.290.734/0001-20	R$ 5.620,0000
15/10/2024 10:16:12	15.290.734/0001-20	R$ 5.300,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2024 10:00:20	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2024 10:03:20	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2024 10:18:13	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/10/2024 10:18:18	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 52.464.042/0001-87	15/10/2024 10:30:26	Senhor licitante, solicito que anexe proposta com preço ajustado ao último lance ofertado, indicando com clareza marca e modelo do produto apresentado (se possível, deverá ser anexado catálogo com informações descritivas do produto).
Sistema para o participante 52.464.042/0001-87	15/10/2024 10:30:42	Sr. Fornecedor 52.464.042 JEHAN LUCAS VIEIRA E SILVA, CNPJ 52.464.042/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:31:00 do dia 15/10/2024. Justificativa: Proposta e documentação.
pelo participante 52.464.042/0001-87	15/10/2024 12:15:46	Boa tarde Sr Pregoeiro, solicitamos a prorrogação pra mais uma hora, tivemos problemas com a energia/internet durante a manha
Sistema para o participante 52.464.042/0001-87	15/10/2024 12:23:45	Ao final do prazo inicialmente concedido, será ofertada prorrogação por mais uma hora.
Sistema para o participante 52.464.042/0001-87	15/10/2024 12:31:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:31:00 de 15/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.464.042 JEHAN LUCAS VIEIRA E SILVA, CNPJ 52.464.042/0001-87.
Sistema para o	15/10/2024 12:35:37	Sr. Fornecedor 52.464.042 JEHAN LUCAS VIEIRA E SILVA, CNPJ 52.464.042/0001-87, você foi

Documento autenticado por:
17/10/2024 13:00 - Hanna Magalhães Michiles
Selo digital de segurança: 2024-JKAA-YSQZ-EYYV-MLCZ

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 52.464.042/0001-87	15/10/2024 12:35:37	convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:36:00 do dia 15/10/2024. Justificativa: Prazo prorrogado a pedido. Até 13:36.
pelo participante 52.464.042/0001-87	15/10/2024 12:41:58	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:41:58 de 15/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 52.464.042 JEHAN LUCAS VIEIRA E SILVA, CNPJ 52.464.042/0001-87.
pelo participante 52.464.042/0001-87	15/10/2024 12:50:29	Boa tarde Sr Pregoeiro, após analisarmos melhor o edital vimos que o produto não atende integralmente a especificação: Tempo de uso mínimo com carga plena da bateria CR2032: Mínimo de 20 mil horas em configuração de média intensidade, informamos isso visando poupar o tempo da administração
pelo participante 52.464.042/0001-87	15/10/2024 12:51:24	Seguimos a disposição para qualquer eventual esclarecimento
Sistema para o participante 52.464.042/0001-87	15/10/2024 13:18:19	Senhor licitante, a proposta será avaliada pelo órgão técnico a fim de se confirmar sua adequação ou não às especificações técnicas.
pelo participante 52.464.042/0001-87	15/10/2024 13:18:42	Ok
Sistema para o participante 52.464.042/0001-87	15/10/2024 13:46:05	Senhor licitante, segue manifestação do órgão técnico sobre o produto apresentado na proposta:
Sistema para o participante 52.464.042/0001-87	15/10/2024 13:46:37	"A proposta apresentada pela empresa JEHAN LUCAS VIEIRA E SILVA, CNPJ n. 52.464.042/0001-87, referente ao pregão eletrônico nª 90009/2024, não atende às especificações técnicas do edital. O produto oferecido “Magnificador Óptico 3X Holosun - HM3X” não é uma mira optrônica, mas sim um ampliador de imagem utilizado em conjunto com qualquer sistema de mira para ampliar a capacidade visual e de alcance. (...)
Sistema para o participante 52.464.042/0001-87	15/10/2024 13:46:44	Desta maneira, a proposta apresentada não atende aos requisitos do edital."
Sistema para o participante 52.464.042/0001-87	15/10/2024 13:46:57	Portanto, a proposta da licitante será desclassificada, pois não atende às especificações técnicas. Recusa com base na alínea “b” do subitem 7.9.1 do Edital.
Sistema para o participante 15.290.734/0001-20	15/10/2024 13:47:36	Senhor licitante, boa tarde, vossa proposta será a próxima a ser convocada para análise conforme item 7.15 do Edital.
Sistema para o participante 15.290.734/0001-20	15/10/2024 13:48:06	Solicito, portanto, que anexe proposta com preço ajustado ao último lance ofertado, indicando com clareza marca e modelo do produto apresentado (se possível, deverá ser anexado catálogo com informações descritivas do produto).
pelo participante 15.290.734/0001-20	15/10/2024 13:48:18	Boa tarde
Sistema para o participante 15.290.734/0001-20	15/10/2024 13:48:23	Sr. Fornecedor AVB DO BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ 15.290.734/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:49:00 do dia 15/10/2024. Justificativa: Envio de proposta e documentação.
pelo participante 15.290.734/0001-20	15/10/2024 13:48:50	Ciente e será anexado. Obrigado
pelo participante 15.290.734/0001-20	15/10/2024 13:54:56	Sr Pregoeiro, ja devo subir os documentos de habilitação ou devo aguardar?
Sistema para o participante 15.290.734/0001-20	15/10/2024 13:58:01	Peço que anexe a certidão negativa de falência, além de certidão negativa de débitos municipal.
pelo participante 15.290.734/0001-20	15/10/2024 14:00:34	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:34 de 15/10/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor AVB DO BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ 15.290.734/0001-20.
pelo participante	15/10/2024 14:01:42	Documentos anexados e ficamos a disposição.

Documento autenticado por:
17/10/2024 13:00 - Hanna Magalhães Michiles
Selo digital de segurança: 2024-JKAA-YSQZ-EYYV-MLCZ

Responsável	Data/Hora	Mensagem
15.290.734/0001-20	15/10/2024 14:01:42	Documentos anexados e ficamos a disposição.
Sistema para o participante 15.290.734/0001-20	15/10/2024 14:03:22	A proposta seguirá para análise.
Sistema para o participante 15.290.734/0001-20	16/10/2024 10:10:14	Senhor licitante, bom dia.
Sistema para o participante 15.290.734/0001-20	16/10/2024 10:10:39	O órgão técnico analisou a proposta e sua documentação, tendo se manifestado pela aprovação.
Sistema para o participante 15.290.734/0001-20	16/10/2024 10:11:14	Desta forma, a proposta está aceita e será oportunamente habilitada, uma vez que o bem ofertado atende as especificações técnicas exigidas no Edital, guardando compatibilidade com o objeto licitado, e a documentação apresentada está em conformidade com o exigido.
Sistema	16/10/2024 10:14:51	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/10/2024 10:24:51.
Sistema	16/10/2024 10:38:58	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/10/2024 10:48:58.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
15/10/2024 10:30:42	Fornecedor 52.464.042 JEHAN LUCAS VIEIRA E SILVA, CNPJ 52.464.042/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/10/2024 12:31:00. Motivo: Proposta e documentação.
15/10/2024 12:35:37	Fornecedor 52.464.042 JEHAN LUCAS VIEIRA E SILVA, CNPJ 52.464.042/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/10/2024 14:36:00. Motivo: Prazo prorrogado a pedido. Até 13:36.
15/10/2024 12:41:58	Fornecedor 52.464.042 JEHAN LUCAS VIEIRA E SILVA, CNPJ 52.464.042/0001-87 finalizou o envio de anexo.
15/10/2024 13:48:23	Fornecedor AVB DO BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ 15.290.734/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/10/2024 15:49:00. Motivo: Envio de proposta e documentação.
15/10/2024 14:00:34	Fornecedor AVB DO BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ 15.290.734/0001-20 finalizou o envio de anexo.
17/10/2024 11:18:30	Fornecedor AVB DO BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ 15.290.734/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5.300,0000.
17/10/2024 11:18:30	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Documento autenticado por:
17/10/2024 13:00 - Hanna Magalhães Michiles
Selo digital de segurança: 2024-JKAA-YSQZ-EYYV-MLCZ

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	16/10/2024 10:24:51
Intenção de recurso na habilitação:	16/10/2024 10:48:58

Documento autenticado por:
17/10/2024 13:00 - Hanna Magalhães Michiles
Selo digital de segurança: 2024-JKAA-YSQZ-EYYV-MLCZ

TIMO EQUIPAMENTOS

PROPOSTA COMERCIAL

A/C Senado Federal

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	50	pçs	 Modos de Iluminação Versáteis : Com 5 modos de luz, incluindo modo estroboscópico, para adaptação a diversas situações. Lanterna T21r|Lanterna Trustfire T21r|Luminosidade de 2600 Lúmens:Oferece visibilidade de até 276m, ideal para iluminação em ambientes externos. Design à Prova d'Água IPX8:Garante desempenho em condições de chuva e mergulho, com proteção IPX8. Material em Liga de Alumínio:Construção robusta em alumínio, leve e resistente para uso tático. Recarregável Tipo-C:Praticidade de recarga com porta USB Tipo-C, para uso contínuo e eficiente.	R$ 399,00	R$ 19.950,00

Rua Gustavo Schier, 660
Curitiba - PR - 81050-130
+55 41 3155-3144
+55 41 99969-0676
comercial@timoequipamentos.com.br
timoequipamentos.com.br

TIMO EQUIPAMENTOS

- **Valor total do orçamento:** R$ 19.950,00
- **Prazo de entrega:** 30 Dias
- **Validade da proposta:** 60 Dias
- **Condição de pagamento:** Á Vista – no ato do faturamento
- **Frete Cif**

Curitiba, 16/03/2026

10.857.847/0001-40
TIMO EQUIPAMENTOS REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
R. GUSTAVO SCHIER, 660 CASA 03
NOVO MUNDO CEP 81050-130
CURITIBA PARANÁ

Carlos Roberto Rodrigues
Timo Equipamentos Representações e Comércio LTDA
10.857.847/0001-40
(41) 3155-3144 / (41) 9 9802-4334
E-mail: vendas2@timoequipamentos.com.br

Relatório de Cotação: Lanterna tática

Pesquisa realizada entre 19/03/2026 11:39:16 e 19/03/2026 11:39:16

Relatório gerado no dia 25/03/2026 15:05:09 (IP: 201.54.48.185, UF: DF)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: lanterna tática acionamento traseiro sofirm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 380,00 (un)	-	R$ 380,00	R$ 380,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	80.637.424/0001-09 - MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL / CIN358 - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL	80637424000109-1-000720/2025	06/10/2025	R$ 380,00
Valor Unitário				**R$ 380,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 380,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 380,00

Valor Global: R$ 380,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: lanterna tática acionamento traseiro sofirm

Preço Estimado: R$ 380,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 380,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 380,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	lanterna tática acionamento traseiro sofirm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 380,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Órgão: MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL / CIN358 - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Objeto: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR, CONVÊNIO RÁDIO PATRULHA.

Descrição: **LANTERNA TÁTICA ACIONAMENTO TRASEIRO SOFIRM** - LANTERNA TÁTICA ACIONAMENTO TRASEIRO SOFIRM

Data: 06/10/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 80637424000109-1-000720/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 06/10/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.355.853/0001-59 *VENCEDOR*	ATITUDE MILITAR LTDA	R$ 380,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Preço Estimado é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas *Data: 19/03/2026 11:39:16*
https://www.gov.br/pncp/pt-br **Acessar a fonte aqui**

Relatório de Cotação: Mira holográfica

Pesquisa realizada entre 11/03/2026 15:10:01 e 19/03/2026 15:30:24

Relatório gerado no dia 19/03/2026 15:42:30 (IP: 201.54.48.185, UF: DF)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: mira optica aparelho de pontaria red dot para fuzil iwi/ arad 5,56 x 45mm, cor preta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 5.688,64 (un)	-	R$ 5.688,64	R$ 5.688,64

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CRICIUMA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA - SC	82916818000113-1-000088/2025	24/06/2025	R$ 7.198,00
Valor Unitário				**R$ 7.198,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA/SC	156982	09/10/2025	R$ 4.179,28
Valor Unitário				**R$ 4.179,28**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5.688,64

Média dos Preços Obtidos: R$ 5.688,64

Valor Global: R$ 5.688,64

Detalhamento dos Itens

Item 1: mira optica aparelho de pontaria red dot para fuzil iwi/ arad 5,56 x 45mm, cor preta

Preço Estimado: R$ 5.688,64 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 5.688,64 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5.688,64

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	mira optica aparelho de pontaria red dot para fuzil iwi/ arad 5,56 x 45mm, cor preta	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 7.198,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CRICIUMA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA - SC

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de miras ópticas avançadas e lanternas táticas compactas para armas longas, para uso da Polícia Civil de Criciúma/SC. (Convênio de Trânsito nº 0014/DETRAN/ASJUR/2022).

Descrição: **Mira Óptica Para Arma de Fogo -** Mira Óptica Para Arma de Fogo

Data: 24/06/2025 13:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 82916818000113-1-000088/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 07/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.290.734/0001-20 *VENCEDOR*	AVB DO BRASIL COMERCIAL LTDA	R$ 7.198,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Palhoça	RUA RONEY HENRIQUE HEIDERSCHEIDT, 325	ANTONIO AMARAL VILAS	(11) 2389-5778	licitacao@copshop.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 4.179,28

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA/SC

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO PARA OS POLICIAIS CIVIS DE MORRO DA FUMAÇA

Descrição: **MIRA OPTICA APARELHO DE PONTARIA RED DOT PARA FUZIL IWI/ ARAD 5,56 X 45MM, COR PRETA -** MIRA OPTICA APARELHO DE PONTARIA RED DOT PARA FUZIL IWI/ ARAD 5,56 X 45MM, COR PRETA

Data: 09/10/2025 08:00
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
SRP: NÃO
Identificação: 156982
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.008.679/0001-14 *VENCEDOR*	MARCOS FERRARI 06690714985	R$ 4.179,28

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Águas Frias	R CLAUDINEI PEDRO ZANELLA, 386	MARCOS	(49) 9986-8609	intelmastersc@hotmail.com

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Preço Estimado é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 *Data: 11/03/2026 15:10:01*
licitanet.com.br **Acessar a fonte aqui**

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas *Data: 19/03/2026 15:30:24*
https://www.gov.br/pncp/pt-br **Acessar a fonte aqui**

Orçamento destinado a: Coordenação de Suporte às Atividades Policiais Serviço de Projetos Estratégicos

ITEM 1: Bandoleira 2 pontas com faixa de ajuste rápido preta – Raptor Gear





BANDOLEIRA CONFORT DUAS PONTAS
As duas pontas, que permite o uso no ombro direito ou esquerdo, podendo trocar de forma fácil o lado do uso.
Com essa bandoleira, você vai conseguir um ótimo ganho de mobilidade em seus jogos.
Seu tamanho pode ser ajustável facilmente.
Possui almofada de cordura, que oferece muito mais conforto no uso com armas pesadas ou uso em longo período de tempo.

Custo unitário: R$262,90
Subtotal 12 unidades: R$3.154,80

ITEM 2: Red dot HS510C – Holosun





Especificações Técnicas:
Tamanho da janela: 23 x 32 mm
Dimensões: 3,3 x 1,68 x 1,78 cm
Peso: 140 g
Especificações Mecânicas:
Material da caixa: alumínio e titânio
Acabamento de superfície: MAO
Ajuste por clique: 0,5 MOA
Faixa de viagem W&E: ±50 MOA
Especificações Ambientais:
Temperatura de armazenamento: -40℃~70℃
Temperatura de trabalho: -30℃~60℃
Submersão: IP67
Vibração: 1000G
Recursos:
Solar Failsafe: Garante continuidade em caso de falha da bateria.
Shake Awake: Ativa automaticamente ao movimento, economizando bateria.
MRS (Multi-Reticle System): Oferece versatilidade nas opções de mira.
Red Super LED: Duração da bateria de até 50 mil horas com 10 configurações de intensidade.
O que está incluído:
Montagem QD de Cowitness Absoluto
Chave T10 L
Manual do usuário
Bateria CR2032
Pano para lentes

Custo unitário: R$5.990,00
Subtotal 12 unidades: R$71.880,00

ITEM 2: Magnifier HM3X 3x de aumento - Holosun





Especificações Técnicas:

- **Ampliação**: 3X
- **Campo de Visão**: 7 graus
- **Alívio para os Olhos**: 70 mm
- **Aluno de Saída**: 7,6 mm
- **Peso**: 278 g
- **Dimensões**: 99 mm x 43 mm x 64 mm
- **Submersão**: IP67 (resistente à água)
- **Temperatura de Armazenamento/Trabalho**: -21°C a 60°C
- **Vibração**: 1000G

Recursos:

- **Montagem Flip-to-Side**: A montagem de trilho Picatinny permite uma fácil transição entre a mira e a lupa, garantindo agilidade durante o uso.
- **Compatibilidade**: Inclui um espaçador para compatibilidade com alturas de ponto de testemunha absoluta e inferior de 1/3.
- **Ajustes Precisos**: O HM3X possui ajuste de deriva e elevação, permitindo uma zeragem de precisão para a sua ótica.
- **Ferramenta Integrada**: Com uma chave T10 L para ajustes rápidos e fáceis.

Custo unitário: R$4.199,00
Subtotal 12 unidades: R$50.388,00

DADOS GERAIS:

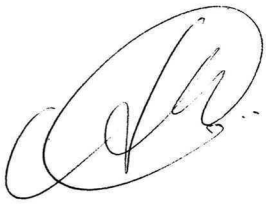
Prazo de envio: 120 dias;
Forma de envio: A combinar;
Orçamento válido pelo período de 60 dias.

Valor total: R$125.422,00

Empresa
Razão social: WILLIAN MARTINS GARCIA – BASE CHARLIE
Nome Fantasia: BASE CHARLIE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 29.845.390/0001-82
IE: 9085174-77
Endereço: Rua Ébano Pereira, n° 60 – Centro – 80410-240, Curitiba – PR
Telefone: +55 41 9 9626-7536
Responsável pelo orçamento: Allyson Martins Vieira
E-mail: financeiro@suportebase.com.br
Dados de pagamento: Bradesco: WILLIAN MARTINS GARCIA BASE CHARLIE ME Dados para deposito:
Ag 5718
Cc 194780-0
CNPJ: 29.845.390/0001-82 Pix CNPJ

BASE CHARLIE CR530704 empresa atuante desde 2018 no mercado de ópticos atendendo todo território nacional, fornecendo alto padrão de qualidade nos equipamentos, garantia, procedência e pós-venda.

29.845.390/0001-82
WILLIAN MARTINS GARCIA
BASE CHARLIE
RUA GENERAL MARIO TOURINHO N° 1805
SEXTO ANDAR - SALA 605
SEMINÁRIO - CEP: 80740-000
CURITIBA - PR



06 de março de 2026.

AVB DO BRASIL COMERCIAL LTDA
Rua Roney Henrique Heiderscheidt, 325 · Palhoça-SC · CEP 88.133-515
+55 14 99880.6321 | +55 48 20128145 | hortencio@avbdobrasil.com.br
CNPJ 15.290.734/0001-20 | Inscrição Estadual 258.406.755 | Inscrição Municipal 311726

PROPOSTA COMERCIAL

AO
SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia | Serviço de Projetos Estratégicos

FORNECEDOR: AVB DO BRASIL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 15.290.734/0001-20 – IE: 258.406.755
E-MAIL: HORTENCIO@AVBDOBRASIL.COM.BR – TELEFONE (48) 2012-8145
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AG. 1622-5 – C/C 26.539-X

Item	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	**Mira Optrônica Reflexiva Red Dot para arma portátil** **INFORMAÇÕES TÉCNICAS** **Fonte de luz: LED** **Retículo: 2MOA Ponto & 65 MOA Círculo** **Parallax Free: sim** **Alívio de olho ilimitado: sim** **Ampliação: 1x** **Multi-Revestimento: sim** **DADOS ELETRÔNICOS** **Tipo de bateria: CR2032 (já inclusa)** **Vida da bateria: até 50.000 horas** **Configuração de brilho: 8 opções de brilho para ambientes iluminados e 4 opções para visão noturna** **DADOS MECÂNICOS** **Material da carcaça: alumínio 7075 T6** **Acabamento da superfície: Anodizado** **Cor: preto** **Ajuste por clique: 0,5 MOA** **Faixa da W&E: +- 50 MOA** **Temperatura de armazenamento: -40 C até 70 C** **Temperatura de trabalho: -30 C até 60 C** **Submersão: IPX8** **Vibração: até 1000G** **DADOS FÍSICOS** **Tamanho da janela: diâmetro de 20mm** **Dimensões: 7 x 3,9 x 4 cm** **Peso: 235 g**	**HOLOSUN** **HS515GM** **MIL 810G** 	12	R$ 6.610,00	R$ 79.320,00,00
02	**Magnificador 3X MIL STD 810G** **A carcaça foi desenvolvida em alumínio de precisão CNC.** **Possui montagem rápida e é compatível com trilhos Picatinny.** **Modelo ambidestro.** **DADOS ÓTICOS** **Pupila do Olho: 7,6 mm** **Alívio para os olhos: 70 mm** **Campo de visão: 34 a 92 m** **Material da lente: Vidro óptico multirrevestido** **DADOS MECÂNICOS** **Temperatura de armazenamento: -40 C até 70 C** **Temperatura de trabalho: -30 C até 60 C** **Submersão: 10mts** **Vibração: 1000G** **DADOS FÍSICOS** **Material da carcaça: Alumínio** **Dimensões: 10 x 4,3 x 6,7 cm** **Peso: 280 g**	**HOLOSUN** **HM3X** 	12	R$ 3.200,00	R$ 38.400,00
	VALOR TOTAL R$ 117.720,00 (cento e dezessete mil setecentos e vinte reais)				

- Nos valores estão incluídas todas as despesas com frete, carga e descarga e entrega do material de acordo com cada localidade definida nesta proposta.
- Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra/Empenho.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias ou enquanto durar o estoque.

Palhoça, 17 de março de 2026.

Antônio Amaral Vilas Boas Neto
AVB DO BRASIL COMERCIAL LTDA

Relatório de Cotação: Magnificador

Pesquisa realizada entre 23/03/2026 11:42:42 e 23/03/2026 11:44:16

Relatório gerado no dia 25/03/2026 15:08:41 (IP: 201.54.48.185, UF: DF)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: luneta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 5.624,00 (un)	-	R$ 5.624,00	R$ 5.624,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.377.800/0001-27 - SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA / 180168 - ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE	46377800000127-1-003788/2025	08/09/2025	R$ 5.624,00
Valor Unitário				**R$ 5.624,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5.624,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 5.624,00

Valor Global: R$ 5.624,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: luneta

Preço Estimado: R$ 5.624,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5.624,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5.624,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	luneta, prisma tipo: lente objetiva com tratamento absorvente de luz , diâmetro: 50 a 56 mm , características adicionais: dispositivo antirreflexo removível na lente	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 5.624,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.377.800/0001-27

Órgão: SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA / 180168 - ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE

Objeto: Aquisição de 30 lpvo (lunetas) 1-8x24 fpp com suporte mount ao 1º batalhão de polícia de choque

Descrição: **Luneta** - Luneta

Data: 08/09/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 46377800000127-1-003788/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 19/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
81.571.010/0001-89 *VENCEDOR*	ULTRAMAR IMPORTACAO LTDA	R$ 5.624,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	RODOVIA JORNALISTA MANOEL DE MENEZES, 567	(48) 3232-9048	hp@floripa.com.br

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Preço Estimado é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas ***Data: 23/03/2026 11:44:16***
https://www.gov.br/pncp/pt-br **Acessar a fonte aqui**

S.O.S SUL RESGATE COM E SERV DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA
AVENIDA COMENDADOR FRANCO, 2267 - JARDIM DAS AMERICAS
CEP: 81530-434
FONE/FAX: 4130719000 CNPJ: 03928511000166
CURITIBA - PR I.E.: 9022140466

sossul@sossul.com.br

N. 088221
Emissão:
24/03/2026

Cotação de Venda - Mercadorias

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

Nome: SENADO FEDERAL
CNPJ/CPF: 00530279000115
Endereço: PRACA DOS TRES PODERES, SN / ED ANEXO 1 3 AN
Cidade: BRASILIA
Estado: DF
Fone: 419912-5963

I.E.:
Bairro: PLANO PILOTO
CEP: 70100000
Contato: INGRID
ingrid.nascimento@senado.leg.br

Representante: NADILA OLIVEIRA **E-mail:** vendas03@sossul.com.br

Contatante: NADILA OLIVEIRA **E-mail:** vendas03@sossul.com.br

INFORMAÇÕES DO PRODUTO

ITEM 1 RES-Q-ME - CORTA CINTO E QUEBRA VIDROS NA COR PRETO

Código	Qtde.	UN	NCM	Valor Un.	%ICMS	%IPI	Valor IPI	ST	Prazo Entrega	Valor Total c/ IPI
1190033	30	UN	82079000	79,90	4	0	0,00	0,00	30 DD	2.397,00

RES-Q-ME - CORTA CINTO E QUEBRA VIDROS NA COR PRETO
Dispositivo de segurança combinada 2 em 1- muito versátil que pode salvar uma vida! este dispositivo patenteado destina-se a ser colocado junto com as chaves do carro ou em kits de primeiros socorros, possui um pino de aço armado a mola com 5 Kg de pressão e que pode quebrar qualquer janela de vidro temperado e uma lâmina de aço inox para cortar cintos de segurança de carros. o projeto do res-q-me foi feito para que seja solto rapidamente do chaveiro sem retirar a chave de ignição. o res-q-me pode ser facilmente colocado numa argola de chaveiro ou em diferentes lugares do veículo.
Marca: RES-Q-ME.
NCM : 8207.90.00

Condição de Pagamento: VENDA A VISTA
Tipo frete: Emitente (CIF)
Validade do Orçamento: 23/04/2026
Faturamento mínimo: **R$ 500,00**

Total Mercadorias:	2.397,00
Total IPI:	0,00
Total ICMS ST:	0,00
Outras Desp.:	0,00
Frete:	0,00
Desconto:	0,00
Total Cotação:	2.397,00

OBSERVAÇÕES

IMPORTANTE

1 - Observar prazos de entrega informados para cada item.
2 - A quantidade dos itens disponíveis em estoque está sujeita a alterações.
3 - Possibilidade de entregas parciais, conforme disponibilidade de estoque.
4 - Em caso de inclusão do valor de frete na NF, o mesmo poderá incidir na base de cálculo dos impostos, podendo alterar o valor final da cotação.
5 - Para primeira compra, pagamento somente à vista.
6 - Condições de pagamentos parcelados sujeitos a análise de crédito e aprovação.
7 - Para formalização do pedido, necessário envio de ordem de compras.
8 - O prazo de entrega passa a contar à partir da data de confirmação do pedido.

03.928.511/0001-66
SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.
AV. COM. FRANCO, 2267
JARDIM DAS AMÉRICAS - CEP 81530-434
CURITIBA - PR

Estamos à sua disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.
Atenciosamente,

Nádila Oliveira

Vendedor: NADILA OLIVEIRA

Declaro estar de acordo com as condições acima

Data: ____/____/____ Assinatura c/ carimbo de CNPJ: _____

Relatório de Cotação: Bandoleira 1 ponto

Pesquisa realizada entre 27/02/2026 11:31:16 e 27/03/2026 11:00:07

Relatório gerado no dia 27/03/2026 11:00:21 (IP: 201.54.48.185, UF: DF)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: bandoleira características adicionais: 1 ponto, passadores acw, cabo elástico, trava, cor: preta, largura: 1 1/2, material: náilon

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 128,93 (un)	-	R$ 128,93	R$ 128,93

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.354.500/0001-08 - ESTADO DO MARANHAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA / 19 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	06354500000108-1-000049/2025	19/12/2025	R$ 129,50
2	46.377.800/0001-27 - SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA / 180114 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE BARRETOS	46377800000127-1-003028/2025	11/07/2025	R$ 128,35
Valor Unitário				**R$ 128,93**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 128,93

Média dos Preços Obtidos: R$ 128,93

Valor Global: R$ 128,93

Detalhamento dos Itens

Item 1: bandoleira características adicionais: 1 ponto, passadores acw, cabo elástico, trava, cor: preta, largura: 1 1/2, material: náilon

Preço Estimado: R$ 128,93 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 128,93 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 128,93

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bandoleira características adicionais: 1 ponto, passadores acw, cabo elástico, trava, cor: preta, largura: 1 1/2, material: náilon	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 129,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.354.500/0001-08

Órgão: ESTADO DO MARANHAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA / 19 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Controle de Distúrbios para o Batalhão de Polícia de Choque (BPChoq) da Polícia Militar do Maranhão (PMMA).

Descrição: **Bandoleira - Material: Cordura 500; Requisito: alta resistência a abrasão, rasgamento e perfuração; Padrão: magpul; Demais especificações: 3 Pontos; Cor: preta; Engate: com clipe de engate para-clip.** - Bandoleira - Material: Cordura 500; Requisito: alta resistência a abrasão, rasgamento e perfuração; Padrão: magpul; Demais especificações: 3 Pontos; Cor: preta; Engate: com clipe de engate para-clip.

Data: 19/12/2025 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 06354500000108-1-000049/2025

Lote/Item: 1/8490

Ata: N/A

Homologação: 12/02/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: 1 - Un.

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.241.077/0001-03 *VENCEDOR*	PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 129,50

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	RUA PADRE JOAO ALVARES, 589	(11) 9966-6307	premierseg@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 128,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.377.800/0001-27

Órgão: SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA / 180114 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE BARRETOS

Objeto: Aquisição de equipamentos (materiais de consumo de arrombamento e apoio) para o Grupo de Operações Especiais - GOE

Descrição: **Bandoleira** - Bandoleira

Data: 11/07/2025 07:59

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 46377800000127-1-003028/2025

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 14/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 16

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.236.764/0001-70 *VENCEDOR*	49.236.764 ANDRE WASCHINGTON DA SILVA LOPES	R$ 128,35

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
CRISTOVAO COLOMBO, 19	(91) 2123-9189	silvalopes.solucoes@gmail.com

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Preço Estimado é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas *Data: 23/03/2026 15:18:42*
https://www.gov.br/pncp/pt-br **Acessar a fonte aqui**

Relatório de Cotação: Canivete/chaveiro de emergência

Pesquisa realizada entre 23/03/2026 14:01:34 e 23/03/2026 14:01:35

Relatório gerado no dia 23/03/2026 14:02:18 (IP: 201.54.48.185, UF: DF)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: canivete de resgate corta vidro e quebra vidro – é ideal para cortar cordas e fitas rapidamente, pois possui em sua base uma lâmina própria. com um pino para ser utilizado como quebra-vidros, ideal para situação de emergência. fabricado em alumínio anodiz

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 83,86 (un)	-	R$ 83,86	R$ 83,86

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.712.762/0001-71 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS / 1 - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra	04712762000171-1-000021/2025	10/06/2025	R$ 83,86
Valor Unitário				**R$ 83,86**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 83,86

Média dos Preços Obtidos: R$ 83,86

Valor Global: R$ 83,86

Detalhamento dos Itens

Item 1: canivete de resgate corta vidro e quebra vidro – é ideal para cortar cordas e fitas rapidamente, pois possui em sua base uma lâmina própria. com um pino para ser utilizado como quebra-vidros, ideal para situação de emergência. fabricado em alumínio anodiz

Preço Estimado: R$ 83,86 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 83,86 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 83,86

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	canivete de resgate corta vidro e quebra vidro – é ideal para cortar cordas e fitas rapidamente, pois possui em sua base uma lâmina própria. com um pino para ser utilizado como quebra-vidros, ideal para situação de emergência. fabricado em alumínio anodizado e sua lâmina, em aço inoxi dável. características técnicas: tamanho 20,7 cm (aberto) e 12,6 cm (fechado), material da lâmina: aço inox 420. trava de segurança manual. cli p para cinto 2.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 83,86**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.712.762/0001-71

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS / 1 - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra

Objeto: Processo Licitatório para aquisição de materiais de enfermagem diversos conforme relação em anexo, mediante Registro de Preços, para atender demanda de todos os municípios associados aos Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra (CONDESUS).

Descrição: **CANIVETE DE RESGATE CORTA VIDRO E QUEBRA VIDRO – É IDEAL PARA CORTAR CORDAS E FITAS RAPIDAMENTE, POIS POSSUI EM SUA BASE UMA LÂMINA PRÓPRIA. COM UM PINO PARA SER UTILIZADO COMO QUEBRA-VIDROS, IDEAL PARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZ** - CANIVETE DE RESGATE CORTA VIDRO E QUEBRA VIDRO – É IDEAL PARA CORTAR CORDAS E FITAS RAPIDAMENTE, POIS POSSUI EM SUA BASE UMA LÂMINA PRÓPRIA. COM UM PINO PARA SER UTILIZADO COMO QUEBRA-VIDROS, IDEAL PARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E SUA LÂMINA, EM AÇO INOXIDÁVEL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TAMANHO 20,7 CM (ABERTO) E 12,6 CM (FECHADO), MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOX 420. TRAVA DE SEGURANÇA MANUAL. CLIP PARA CINTO 2.

Data: 10/06/2025 07:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 04712762000171-1-000021/2025

Lote/Item: 1/90

Ata: N/A

Homologação: 18/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 155

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.064.557/0001-08 *VENCEDOR*	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R$ 83,86

Descrição: Descrição não informada

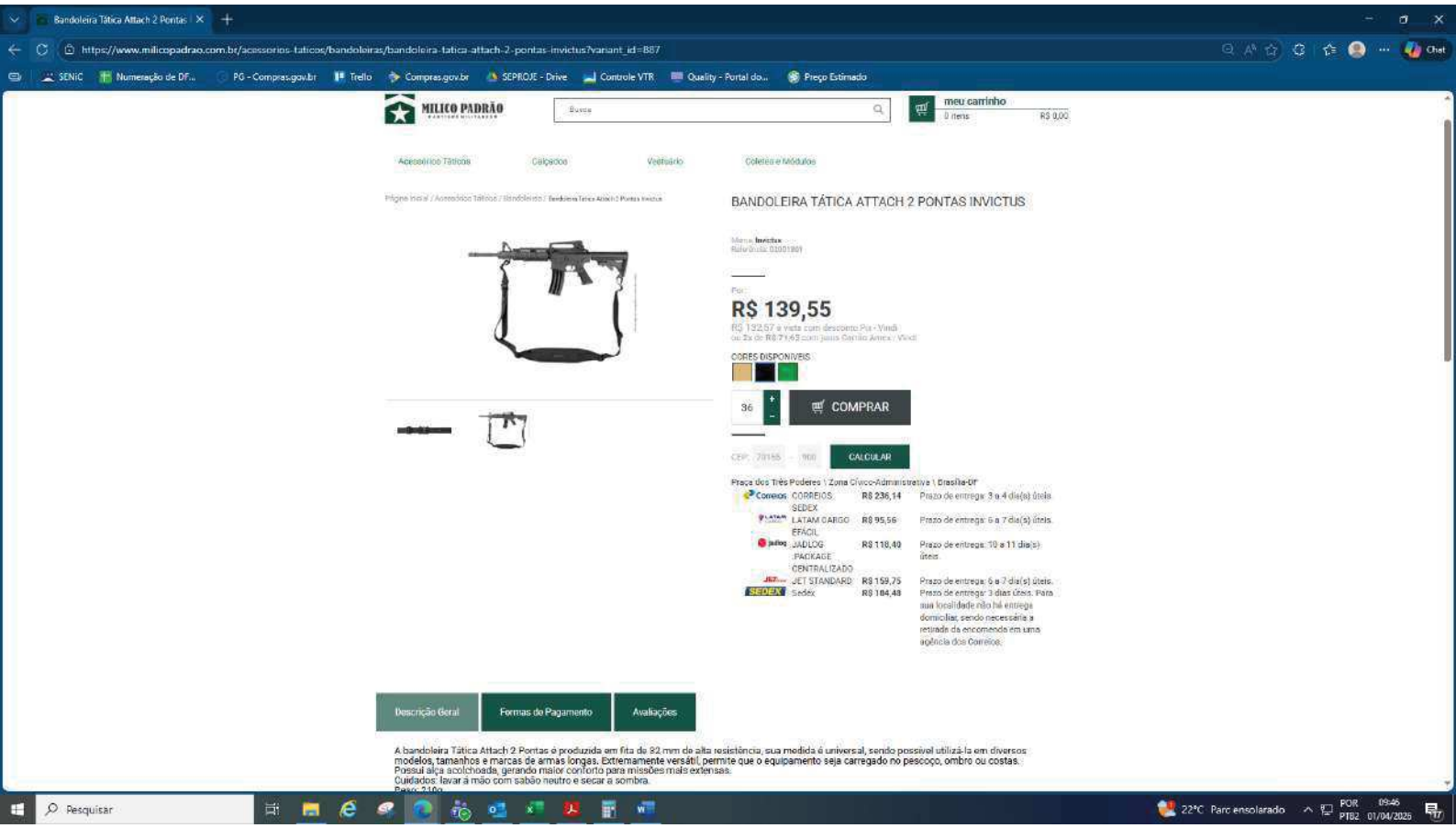
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Itapema	RUA 456, 365	JULIO	(47) 3269-1801	licitacao@medmedhospitalar.com.br

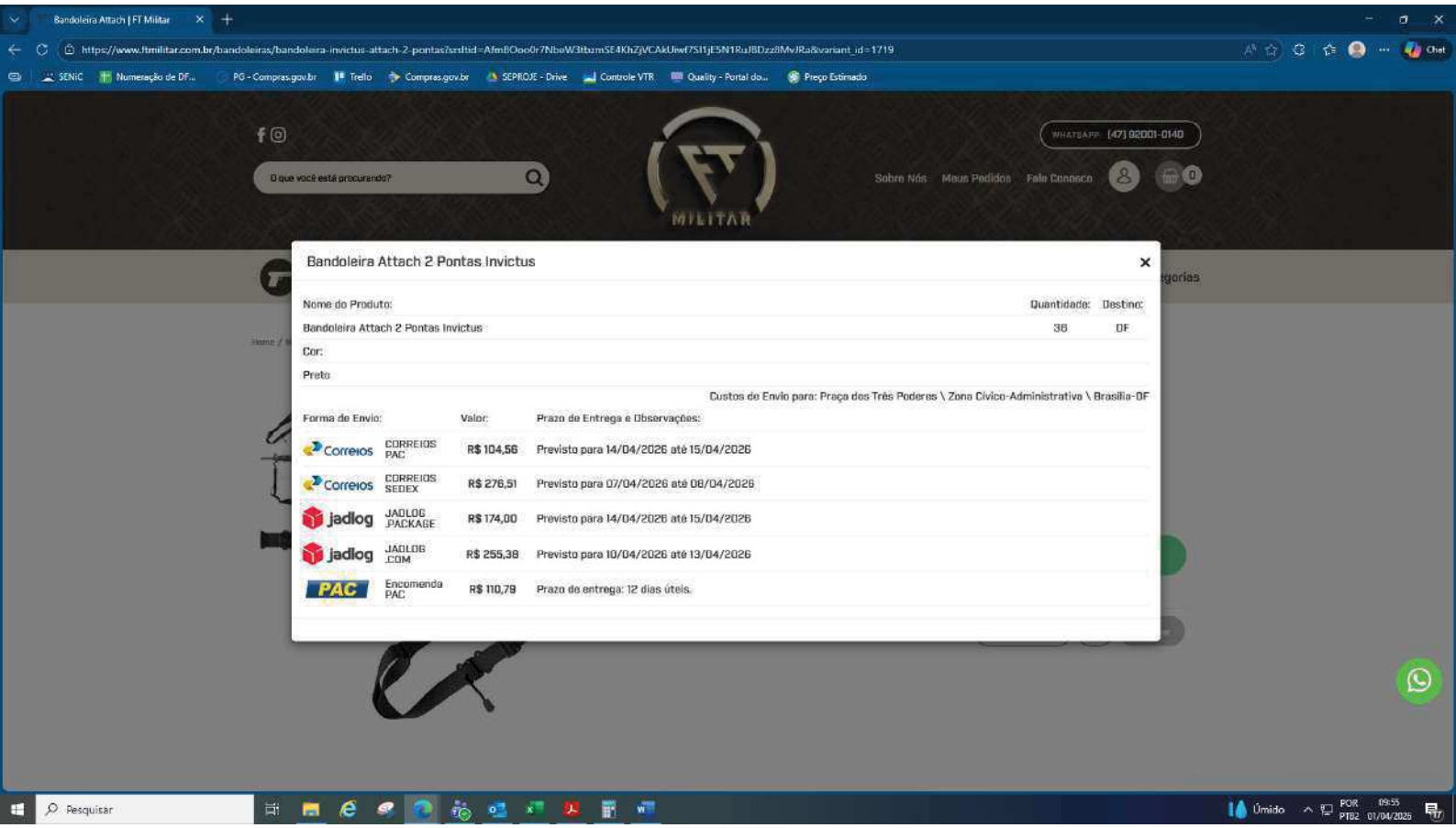
Extrato de fontes utilizadas neste relatório

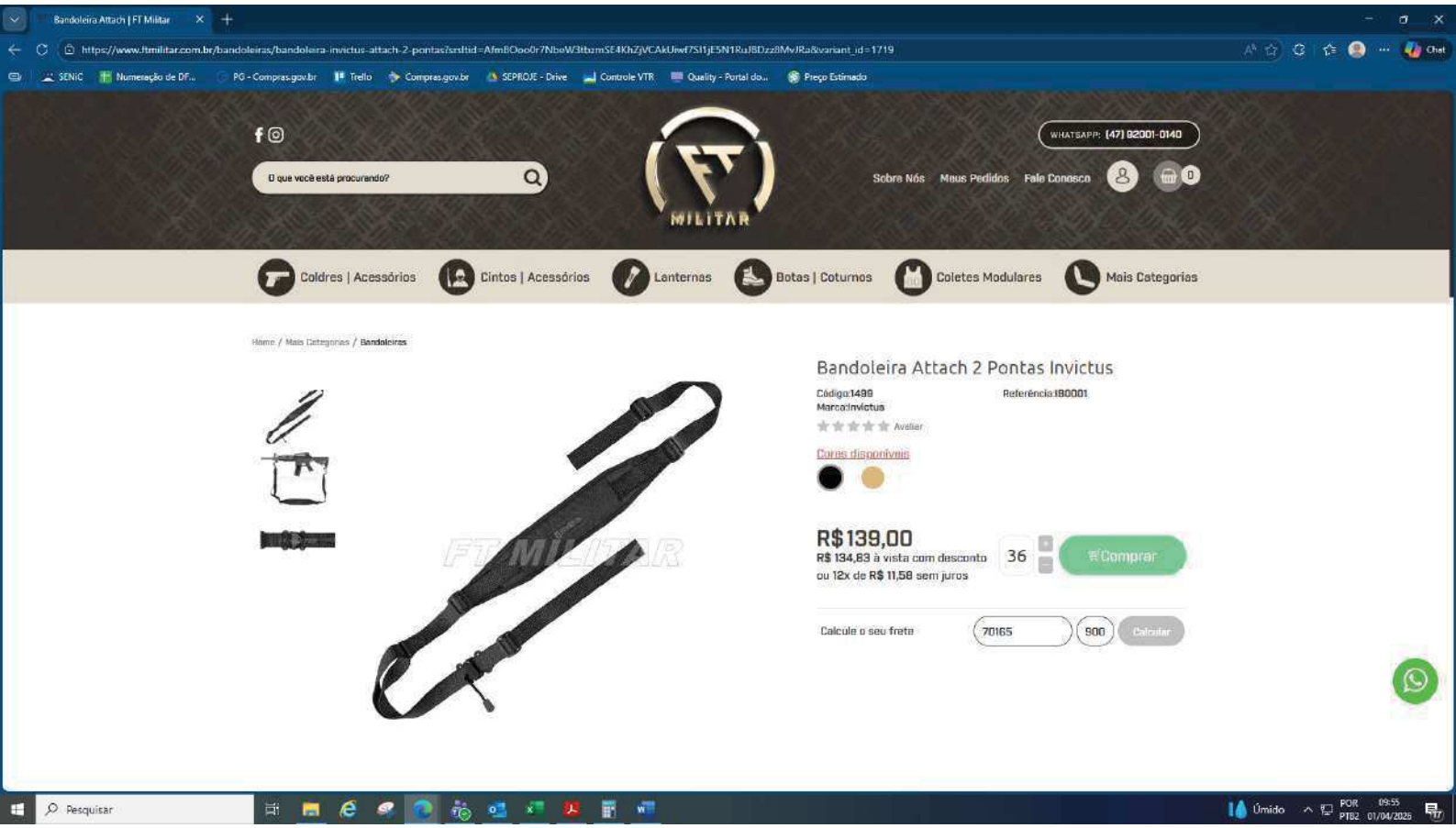
ATENÇÃO - O Preço Estimado é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

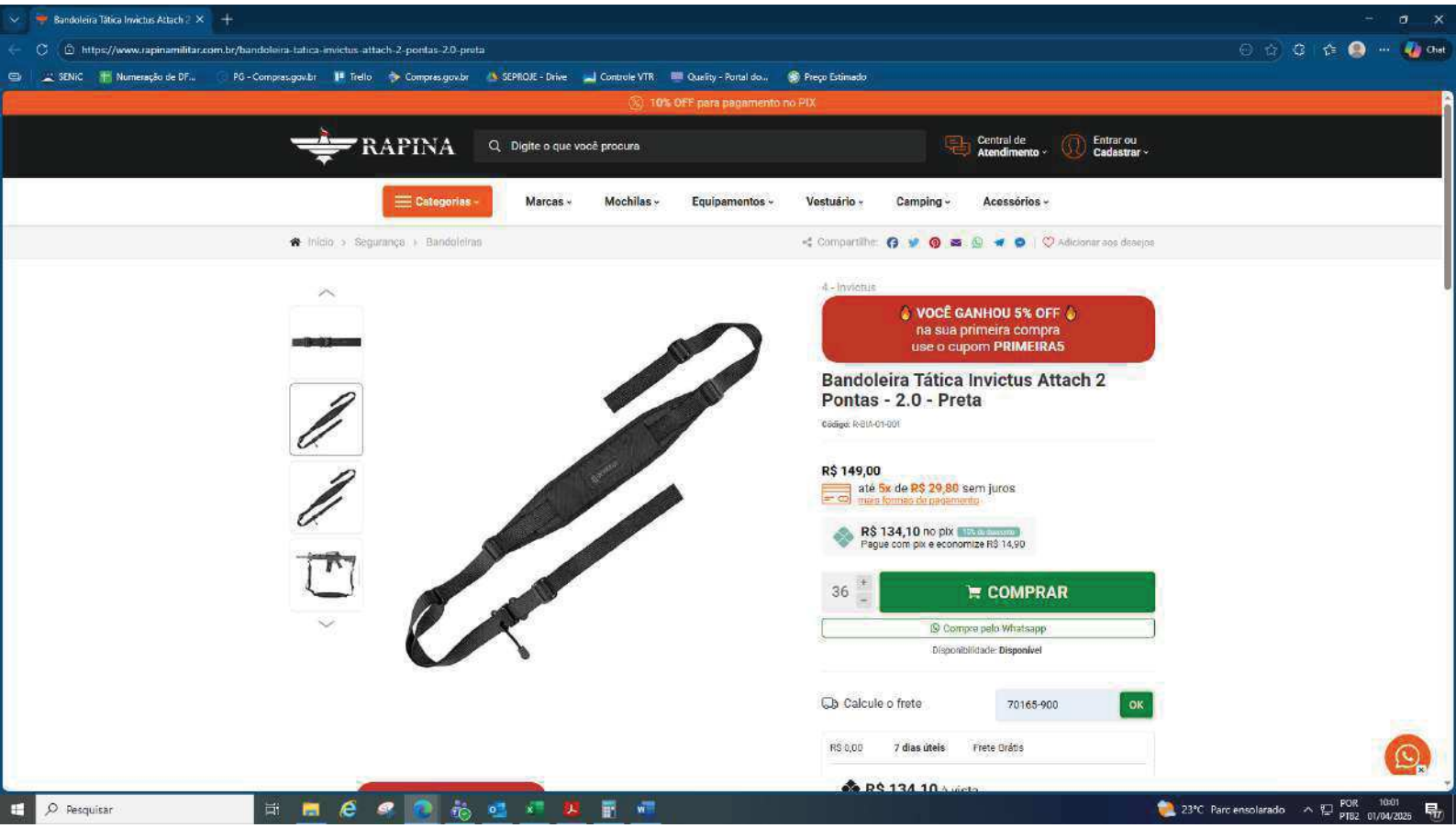
Fontes utilizadas nesta cotação:

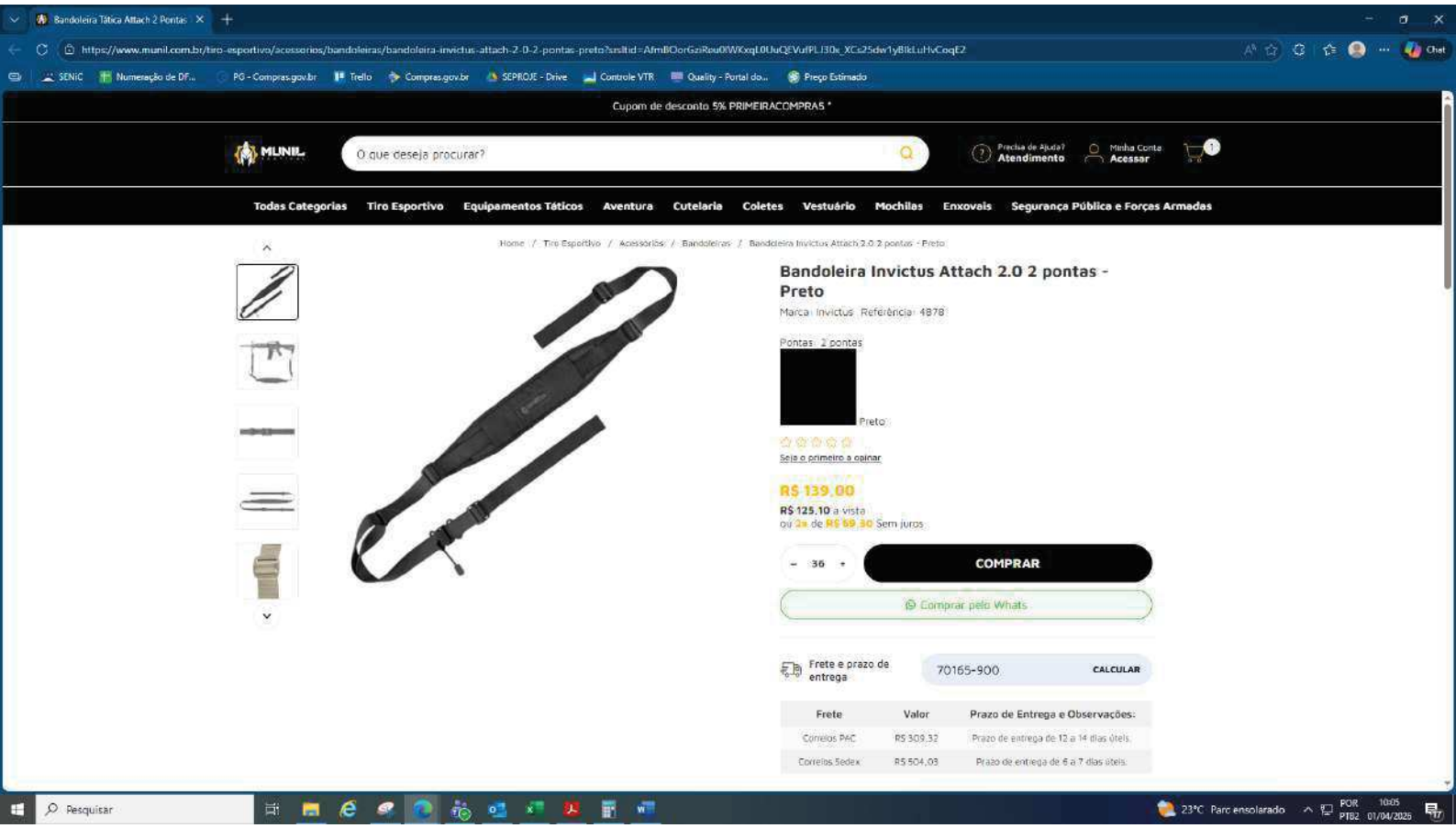
1 - Portal Nacional de Contratações Públicas *Data: 23/03/2026 14:01:35*
https://www.gov.br/pncp/pt-br **Acessar a fonte aqui**


Bandoleira Tática Attach 2 Pontas
https://www.milicopadrao.com.br/acessorios-taticos/bandoleiras/bandoleira-tatica-attach-2-pontas-invictus?variant_id=887
MILICO PADRÃO
meu carrinho
0 itens
R$ 0,00
Acessórios Táticos
Calçados
Vestuário
Coletes e Módulos
BANDOLEIRA TÁTICA ATTACH 2 PONTAS INVICTUS
R$ 139,55
COMPRAR
CALCULAR
Praça dos Três Poderes \ Zona Cívico-Administrativa \ Brasília-DF
CORREIOS SEDEX R$ 236,14 Prazo de entrega: 3 a 4 dia(s) úteis
LATAM CARGO EFÁCIL R$ 95,56 Prazo de entrega: 6 a 7 dia(s) úteis.
JADLOG .PACKAGE CENTRALIZADO R$ 118,40 Prazo de entrega: 10 a 11 dia(s) úteis.
JET STANDARD R$ 159,75 Prazo de entrega: 6 a 7 dia(s) úteis.
Sedex R$ 184,48 Prazo de entrega: 3 dias úteis. Para sua localidade não há entrega domiciliar, sendo necessária a retirada da encomenda em uma agência dos Correios.
Descrição Geral
Formas de Pagamento
Avaliações
A bandoleira Tática Attach 2 Pontas é produzida em fita de 32 mm de alta resistência, sua medida é universal, sendo possível utilizá-la em diversos modelos, tamanhos e marcas de armas longas. Extremamente versátil, permite que o equipamento seja carregado no pescoço, ombro ou costas.
Possui alça acolchoada, gerando maior conforto para missões mais extensas.
Cuidados: lavar à mão com sabão neutro e secar à sombra.
Pesquisar
22°C Parc ensolarado
POR PTB2 09:46 01/04/2026


Bandoleira Attach | FT Militar
https://www.ftmilitar.com.br/bandoleiras/bandoleira-invictus-attach-2-pontas?srsltid=AfmBOoo0r7NbeW3tbzmSE4KhZjVCAkUwf7St1jE5N1RuJBDzz8MvJRa8variant_id=1719
WHATSAPP (47) 92001-0140
O que você está procurando?
Sobre Nós
Meus Pedidos
Fale Conosco
MILITAR
Bandoleira Attach 2 Pontas Invictus
Nome do Produto:
Quantidade:
Destino:
Bandoleira Attach 2 Pontas Invictus
36
DF
Cor:
Preto
Custos de Envio para: Praça dos Três Poderes \ Zona Cívico-Administrativa \ Brasília-DF
Forma de Envio:
Valor:
Prazo de Entrega e Observações:
Correios CORREIOS PAC R$ 104,56 Previsto para 14/04/2026 até 15/04/2026
Correios CORREIOS SEDEX R$ 276,51 Previsto para 07/04/2026 até 08/04/2026
jadlog JADLOG .PACKAGE R$ 174,00 Previsto para 14/04/2026 até 15/04/2026
jadlog JADLOG .COM R$ 255,38 Previsto para 10/04/2026 até 13/04/2026
PAC Encomenda PAC R$ 110,79 Prazo de entrega: 12 dias úteis.
Pesquisar
Úmido
POR PTB2
09:55
01/04/2026


Bandoleira Attach | FT Militar
https://www.ftmilitar.com.br/bandoleiras/bandoleira-invictus-attach-2-pontas?srsltid=AfmBOoo0r7NbeW3tbzmSE4KhZjVCAkUwf7St1jE5N1RuJ8Dzz8MvJRa8variant_id=1719
WHATSAPP: (47) 92001-0140
O que você está procurando?
Sobre Nós
Meus Pedidos
Fale Conosco
Coldres | Acessórios
Cintos | Acessórios
Lanternas
Botas | Coturnos
Coletes Modulares
Mais Categorias
Home / Mais Categorias / Bandoleiras
Bandoleira Attach 2 Pontas Invictus
Código:1498
Referência:180001
Marca:Invictus
Avaliar
Cores disponíveis
R$ 139,00
R$ 134,83 à vista com desconto
ou 12x de R$ 11,58 sem juros
36
Comprar
Calcule o seu frete
70165
900
Calcular
FT MILITAR


Bandoleira Tática Invictus Attach 2
https://www.rapinamilitar.com.br/bandoleira-tatica-invictus-attach-2-pontas-2.0-preta
10% OFF para pagamento no PIX
RAPINA
Digite o que você procura
Central de Atendimento
Entrar ou Cadastrar
Categorias
Marcas
Mochilas
Equipamentos
Vestuário
Camping
Acessórios
Início › Segurança › Bandoleiras
Compartilhe:
Adicionar aos desejos
4 - Invictus
VOCÊ GANHOU 5% OFF
na sua primeira compra
use o cupom PRIMEIRA5
Bandoleira Tática Invictus Attach 2 Pontas - 2.0 - Preta
Código: R-BIA-01-001
R$ 149,00
até 5x de R$ 29,80 sem juros
mais formas de pagamento
R$ 134,10 no pix 10% de desconto
Pague com pix e economize R$ 14,90
36
COMPRAR
Compre pelo Whatsapp
Disponibilidade: Disponível
Calcule o frete
70165-900
OK
R$ 0,00
7 dias úteis
Frete Grátis
Pesquisar
23°C Parc ensolarado
POR PTB2
10:01 01/04/2026


Bandoleira Tática Attach 2 Pontas
https://www.munil.com.br/tiro-esportivo/acessorios/bandoleiras/bandoleira-invictus-attach-2-0-2-pontas-preto?srsltid=AfmBOor6ziReu0IWKxqL0UuQEVufPLI30x_XCs25dw1yBIkLuHvCoqE2
Cupom de desconto 5% PRIMEIRACOMPRA5 *
MUNIL
O que deseja procurar?
Precisa de Ajuda? Atendimento
Minha Conta Acessar
Todas Categorias
Tiro Esportivo
Equipamentos Táticos
Aventura
Cutelaria
Coletes
Vestuário
Mochilas
Enxovais
Segurança Pública e Forças Armadas
Home / Tiro Esportivo / Acessórios / Bandoleiras / Bandoleira Invictus Attach 2.0 2 pontas - Preto
Bandoleira Invictus Attach 2.0 2 pontas - Preto
Marca: Invictus Referência: 4878
Pontas: 2 pontas
Preto
Seja o primeiro a opinar
R$ 139,00
R$ 125,10 à vista
ou 2x de R$ 69,30 Sem juros
COMPRAR
Comprar pelo Whats
Frete e prazo de entrega
70165-900
CALCULAR
Frete
Valor
Prazo de Entrega e Observações:
Correios PAC
R$ 309,32
Prazo de entrega de 12 a 14 dias úteis.
Correios Sedex
R$ 504,03
Prazo de entrega de 6 a 7 dias úteis.
Pesquisar
23°C Parc ensolarado
POR PTB2
10:05 01/04/2026

SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal

SUMÁRIO

1. Objeto da contratação 2
2. Forma de contratação 4
3. Requisitos do fornecedor 6
4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação 8
5. Modelo de gestão 8
6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto 9
7. Obrigações da Contratada 9
8. Regime de execução 9
9. Condições de recebimento do objeto 10
10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual 11
11. Previsão de adoção de Instrumento de Medição de Resultado – IMR 11
12. Forma de pagamento 11
13. Condições de reajuste 11
14. Garantia contratual 12
15. Plano de contratações 12
16. Responsável pela elaboração do TR 12
ANEXO I 14
1. Especificações técnicas do objeto 14
2. Critérios e práticas de sustentabilidade 23
ANEXO II 24
1. Valor estimado da contratação 24
2. Pesquisa de Preço 24

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 56096E970077D58D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal

TERMO DE REFERÊNCIA 5/2026 - SPOL

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de equipamentos e acessórios operacionais, mais precisamente lanterna tática, mira holográfica, magnificador, bandoleira e chaveiro de emergência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

1.2.1.1. A fim de desempenhar as atribuições inerentes a Secretaria de Polícia do Senado Federal com excelência, faz-se necessária a paramentação dos servidores, de modo que tenham os equipamentos exigidos para executar as funções policiais de forma efetiva. Há de se considerar a complexidade operacional enfrentada pelos policiais da Casa, uma vez que que o Senado Federal é instituição política sensível, exigindo atuação pontual e precisa.

1.2.1.2. Inicialmente, resta imprescindível a aquisição de lanternas táticas, que são utilizadas pelos policiais legislativos para fazer a segurança das instalações no período noturno, sobretudo em estacionamentos e áreas externas. Ademais, há de se ter em vista que, mesmo durante o dia, em ambientes fechados, pode ser necessário o seu uso caso o sistema de geradores venha a falhar ou a ser desligado em situações de incêndio. Saliente-se que as lanternas também são utilizadas nos treinamentos policiais de tiro em baixa luminosidade, visando o aperfeiçoamento operacional em circunstâncias adversas de todo o efetivo.

1.2.1.3. Observa-se também a indispensabilidade de acessórios para o uso das armas longas, já adquiridas pela Secretaria de Polícia, a fim de maximizar a precisão e a assertividade durante o emprego policial. Nesse contexto, dois equipamentos são apontados como essenciais, quais sejam a mira holográfica e o magnificador. Enquanto o primeiro projeta um ponto luminoso na lente do armamento, permitindo visada rápida e precisa, facilitando, inclusive, o acerto de alvos em movimento, o segundo aumenta o tamanho aparente do objeto, funcionando como uma lupa. Ambos são comumente utilizados de forma conjunta potencializando a efetividade de eventual disparo de arma de fogo.

1.2.1.4. Outro equipamento essencial à garantia do porte seguro do armamento longo e à mobilidade do operador é a bandoleira. Seu uso contribui para a retenção do equipamento, redução de risco de quedas ou impactos e melhor ergonomia durante o deslocamento e a execução de tarefas. Nesse contexto, a Secretaria de Polícia conta com 12 lançadores de calibre 37/40mm, 12 espingardas calibre 12, 12 SMTs e 12 carabinas 556.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 56096E970077D58D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.2.1.5. Por fim, destaca-se a importância de aparato a ser utilizado para escape de carro (corta cinto e quebra vidro) em situações emergenciais, impactando na eficiência operacional em situações de crise. O chaveiro de emergência pode ser decisivo em momentos críticos de aprisionamento dentro de viaturas ou veículos oficiais, especialmente após acidentes, capotamentos, incêndios ou quedas em áreas alagadas, inclusive no contexto de escolta de autoridades.

1.2.1.6. Evidencia-se, portanto, que o uso de equipamento operacional adequado é fator determinante para o êxito da atuação policial. A análise prévia de eventuais cenários, bem como a disponibilização de soluções táticas e de equipagem capazes de contornar tais eventos, permite que a Polícia Legislativa se utilize de janelas de oportunidade de modo eficaz, solucionando a ocorrência e minimizando os danos decorrentes dela.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

1.2.2.1. O quantitativo previsto no termo de referência para a aquisição do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da administração, considerando o tamanho do efetivo e o número de armas longas já adquiridas pela Secretaria de Polícia do Senado Federal.

1.2.2.2. Considerando que o serviço de policiamento externo é composto por 30 policiais legislativos e que cursos, tais como de tiro com baixa luminosidade, são realizados com turma de 20 alunos, vislumbra-se a aquisição de 50 unidades de lanternas.

1.2.2.3. A fim de aumentar a precisão em caso de disparo de arma longa, vislumbra-se a compra de 12 miras holográficas. A Secretaria de Polícia do Senado Federal conta com 12 carabinas calibre 5,56 e é necessário que haja uma mira para cada unidade, evitando que haja a necessidade de uso do armamento e não haja equipamento disponível.

1.2.2.4. O mesmo entendimento se aplica à compra de magnificadores e, portanto, o quantitativo a ser adquirido é, também, de 12 unidades.

1.2.2.5. Quanto às bandoleiras, dado que a Polícia do Senado possui 12 espingardas calibre 12, 12 lançadores calibre 37/40mm, 12 SMTs e 12 carabinas 556, o quantitativo adequado é de 48 unidades, sendo 36 bandoleiras de 2 pontos e 12 bandoleiras de 1 ponto.

1.2.2.6. Concernente à quantidade de chaveiros de emergência a ser adquirida, a análise foi feita a partir da quantidade de servidores lotados no Serviço de Policiamento Externo – SEPEX. Considerando o efetivo de 30 policiais, faz-se necessária a aquisição de 30 itens a fim de que cada um possua equipamento próprio.

1.2.3. Resultados esperados com a contratação

1.2.3.1. A contratação do objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo suprir diferentes demandas por acessórios operacionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 56096E970077D58D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.2.3.2. Para essa finalidade, entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício, a contratação do objeto em tela é a que melhor atende à Administração, pois especificam-se itens adequados a garantir o melhor desempenho operacional no exercício das atribuições policiais.

1.2.3.3. Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração, sem comprometer de forma injustificada a competividade do certame, uma vez que estabelece condições usualmente atendidas pelo mercado.

1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido

1.2.4.1. Trata-se de aquisição inovadora, ou seja, de itens que a Secretaria de Polícia do Senado Federal ainda não possui e, em razão disso, não há contratos anteriores com o respectivo objeto.

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por meio de licitação.

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. Será adotada a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, em razão de o objeto da presente contratação poder ser classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, consoante preceituam o art. 6º, incisos XIII e XLI; e art. 29 da Lei nº 14.133/2021, assim como o art. 1º, caput e §1º e art. 3º, do Decreto nº 10.024/2019

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

2.3.2. Verificada a previsibilidade da demanda dos itens objeto do presente Termo de Referência, bem como a sua estocabilidade, a aquisição em parcela única, em detrimento do Sistema de Registro de Preços, apresenta vantagens técnicas e econômicas para a Administração, que guardam relação com a possibilidade do tempestivo atendimento às áreas demandantes e com a obtenção de propostas mais competitivas, em função de determinação prévia do quantitativo a ser adquirido. Diferentemente do SRP, em que há apenas uma expetativa da quantidade a ser adquirida pela Administração, a sua não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 56096E970077D58D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

utilização pré-estabelece os moldes exatos da compra pública aos fornecedores, o que impacta diretamente no preço ofertado na fase de lances do certame.

2.4. Critério de julgamento da contratação

2.4.1. Será adotado o critério de julgamento "menor preço", sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

> **2.4.1.1.** O critério "menor preço" é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos. Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério "maior desconto".

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Será adotado o critério de adjudicação por grupo e por item.

> **2.5.1.1.** Para os itens agrupados, constatou-se a existência dos seguintes fatores técnicos/econômicos que justificam seu agrupamento, nos termos da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União c/c art. 40, inciso V, alínea "b", e §3º; e art. 47, inciso II, e §1º, da Lei nº 14.133/2021:

-Grupo 1: bandoleiras de 2 pontos e bandoleiras de 1 ponto

- Critérios técnicos: as bandoleiras compartilham de técnicas de fabricação, materiais e elementos constitutivos muito semelhantes, variando apenas em pequenos detalhes, tais como o número de pontos de fixação ao equipamento;
- Critérios econômicos: dado o valor não vultoso dos equipamentos, o agrupamento dos itens oferece ao mercado a oportunidade de concorrer a lotes mais significativos, favorecendo a concorrência e promovendo maior atratividade aos possíveis fornecedores, mitigando-se a possibilidade de o certame restar deserto para estes itens. A separação dos respectivos itens prejudica potencial economia de escala, já que cada compra se desdobra em um processo diferente que abarca quantidades menores, o que gera gastos logísticos proporcionalmente mais altos. Adende-se que o aumento dos encargos é embutido no valor do produto, o que pode inviabilizar propostas dentro do valor máximo aceitável, levando ao fracasso da contratação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 56096E970077D58D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.5.1.2. Para os itens não agrupados, não foi constatada a existência de fatores técnicos/econômicos que justifiquem seu agrupamento, podendo-se propiciar ampla competitividade à sua disputa.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.7.1. Não será admitida a subcontratação. Permiti-la significaria eventual esvaziamento do instituto licitatório, uma vez que autoriza a execução do contrato por empresa que sequer participou do certame ou, ainda, que participou e não restou vencedora. Destorce, portanto, a isonomia entre as participantes.

2.7.2. Ademais, a subcontratação dificulta a fiscalização e apuração de responsabilidades em caso de falhas durante a execução contratual.

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.8.1. Será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.8.2. Não há óbice à aplicação do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, de tal sorte que, para os itens/grupos cujo valor estimado se encontre abaixo de R$ 80.000,00, a licitação poderá ser exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria

3.1.1. Não é prevista vistoria para esta contratação, considerando que o Termo de Referência já contém todas as informações necessárias ao entendimento do objeto pelas licitantes, permitindo que elaborem suas propostas.

3.2. Capacidade Técnica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 56096E970077D58D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.2.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

3.2.2. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, porquanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica pela licitante.

3.2.3. Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da licitante.

3.2.4. Qualificação econômico-financeira

3.2.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.4.2. A exigência da Certidão Negativa de Falência acima é razoável uma vez que visa demonstrar a aptidão da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro ajuste, atende o disposto nos artigos 69 e 70, III, da Lei 14.133/2021, e, ainda, está em conformidade com a minuta-padrão de edital para contratações com entrega imediata.

3.3. Necessidade de apresentação de amostras

3.3.1. A licitante deverá apresentar amostra apenas para o item 6, qual seja o chaveiro de emergência, em razão da personalização do equipamento. Com relação aos demais itens, não será necessária exigir apresentação de amostra por parte da licitante vencedora.

3.3.2. A necessidade de exigência de amostra se deve à personalização do item.

3.3.3. A exigência de amostras se dará nos termos abaixo.

3.3.3.1. O Pregoeiro poderá solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra correspondente a 1 unidade do produto ofertado, a ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, que será realizada em sessão pública previamente designada.

3.4. O prazo de entrega da amostra previsto acima poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do Pregoeiro desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail licita@senado.leg.br em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 56096E970077D58D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.5. A análise das amostras será realizada pela equipe técnica da Secretaria de Polícia do Senado Federal, que verificará se os produtos ofertados atendem às especificações mínimas e o padrão de qualidade definidos neste Termo de Referência.

3.6. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, no Serviço de Projetos Estratégicos (SEPROJE) da Secretaria de Polícia do Senado Federal (SPOL) situado no Subsolo do Anexo II, Senado Federal, situada na Praça dos Três Poderes – Brasília/DF, CEP 70.165-900 (ramal 2175).

3.7. O Órgão Técnico fará a inspeção visual em relação às cores e à customização, bem como a conferência de compatibilidade entre o padrão de identidade visual institucional adotado pelo Senado Federal e o desenvolvido pela empresa.

3.8. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e assim sucessivamente.

3.9. As amostras aprovadas permanecerão em poder do SENADO até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

3.10. As amostras fornecidas serão devolvidas na forma em que encontram após os testes, sem responsabilidade para o SENADO, no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. A formalização do ajuste será feita por meio de contrato, tendo em vista que o valor estimado da contratação é superior ao limite previsto para se dispensar licitação e não se enquadra em entrega imediata (30 dias corridos, sem obrigações futuras).

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

4.2.1. O contrato decorrente deste termo de referência terá vigência por 6 (seis) meses consecutivos ou até a execução plena do objeto, aquela que ocorrer primeiro.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

5.1.1. Indica-se, conforme determina o art. 10, inciso I, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14 de 2022 como Gestor da Avença o titular do Serviço de Logística – SELOG e como Gestor Substituto o titular de Serviço de Projetos Estratégicos – SEPROJE.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 56096E970077D58D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.1.2. Já quanto à fiscalização do referido ajuste, deverá ser indicado o servidor Murilo César Coaracy Muniz Neto, matrícula 270080, como fiscal e a servidora Aline Sayuri Moritsugu Martins, matrícula 257166, como fiscal substituta.

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada se dará por e-mail, através do endereço eletrônico seproje@senado.leg.br ou através do telefone (61)3303-2175.

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. A Contratada fornecerá o objeto deste Termo de Referência, em uma única parcela, no prazo de até 60 dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

7.1.2. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

7.1.4. manter preposto para este ajuste que irá representá-la, sempre que for necessário.

7.1.5. responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

7.1.6. não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.7. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros.

7.2. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8. Regime de execução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 56096E970077D58D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8.1. Os produtos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no Serviço de Logística da Secretaria de Polícia do Senado Federal, situado no bloco 14 do Galpão da Gráfica do Senado Federal, Brasília/DF, CEP 70.165-900, telefone (61)3033-3606, e-mail selog@senado.leg.br, em dias úteis, durante o horário das 9h às 17h, acondicionados da seguinte forma, sob pena de não recebimento: em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, nome do fabricante, prazo e endereço.

8.2. A Contratada fornecerá os produtos conforme as marcas e especificações discriminadas em sua proposta.

8.3. O prazo de garantia para os itens 1, 2, 3 e 6 deverá ser de, no mínimo, 1 ano a contar do recebimento definitivo do objeto. Para os itens 4 e 5, esse prazo deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contra defeitos de fabricação, materiais e funcionamento, a contar do recebimento definitivo do objeto.

8.4. Constatadas irregularidades no material entregue, o Senado poderá:

8.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à Contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito;

8.4.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a Contratada fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.5. Ao Senado não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

8.6. Caberá à Contratada o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

8.7. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação do gestor.

9. Condições de recebimento do objeto

9.1.1. Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 56096E970077D58D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9.1.1.1. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e;

9.1.1.2. definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

10.1.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

10.1.2. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

10.1.3. 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

10.2. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de edital.

11. Previsão de adoção de Instrumento de Medição de Resultado – IMR

11.1. Não será adotado o Instrumento de Medição de Resultado, tendo em vista que o objeto do presente Termo de Referência é a entrega de bem sem envolver qualquer prestação de serviço ou obrigação posterior a ser cumprida, não sendo necessário, portanto, definir os níveis esperados de qualidade na prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

12. Forma de pagamento

12.1. O pagamento efetuar-se por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto.

13. Condições de reajuste

13.1. O preço poderá ser reajustado no prazo de 12 meses a partir da data de celebração do ajuste.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 56096E970077D58D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.2. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC).

14. Garantia contratual

14.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois, consoante previsto no inciso II do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, não foram estabelecidas, neste TR, obrigações futuras para o cumprimento pela Contratada, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.

15. Plano de contratações

15.1. Esta contratação foi aprovada pelo Comitê de Contratações do Senado Federal e encontra-se prevista no item "Aquisição de Equipamentos Operacionais - 20260246", com data-limite do envio do TR à SADCON 31/03/2026. Em que pese o DFD nº 17/2026 tenha sido incluído posteriormente no rol de itens a ser contratado, não restou necessário adendo, tendo em vista que o valor não ultrapassou 25% do valor total da contratação, em consonância com orientação elaborada na 3ª Reunião de 2019 do Comitê de Contratações[1].

16. Responsável pela elaboração do TR

(Assinado eletronicamente)
Ingrid Gaspar Carvalho da Silva Nascimento
Serviço de Projetos Estratégicos

De acordo.

(Assinado eletronicamente)
Aline Sayuri Moritsugu Martins
Serviço de Projetos Estratégicos

De acordo.

(Assinado eletronicamente)
Carlo Henrique Trajano Gontijo Moraes
Serviço de Logística

De acordo.

---

[1] BASF nº 7004, de 03/09/2019. Disponível em: https://intranet.senado.leg.br/administracao/contratacoes/plano-de-contratacoes/pdfs/documentos-a-p… Acesso em: 31 mar. 2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 56096E970077D58D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal

(Assinado eletronicamente)
Isabela Do Rosário Lisboa Martins
Coordenação de Suporte às Atividades Policiais

De acordo.

(Assinado eletronicamente)
Gilvan Viana Xavier
Diretor da Secretaria de Polícia do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 56096E970077D58D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal

ANEXO I

1. Especificações técnicas do objeto

1.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Grupo nº 1				
Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATMAT / CATSER
1	12	Unidade	**Bandoleira de 1 ponto (ponto único)** - Composição: fita têxtil de alta tenacidade (ex.: poliamida/nylon, poliéster ou equivalente), com comprimento ajustável por sistema de regulagem (fivelas/travas) que permita adaptação a diferentes biotipos e configurações de uso. - Ponto único de fixação ao equipamento, por meio de conector metálico (ex.: mosquetão/gancho/grampo) para engate rápido, com resistência compatível com uso operacional, garantindo retenção segura, durabilidade e estabilidade durante o porte. - Acabamento com costuras reforçadas nos pontos de esforço e componentes resistentes à oxidação/desgaste. - Deverá apresentar peso aproximado entre 80 g e 250 g; - Cor: preta Modelo de referência: Bandoleira Tática Strap 1 ponta (Invictus) ou similar	388553
2	36	Unidade	**Bandoleira de 2 pontos** - Composição: confeccionada em fita têxtil de alta tenacidade (poliamida/nylon, poliéster ou material equivalente), com sistema de	463059

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 56096E970077D58D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal

Grupo nº 1				
Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATMAT / CATSER
			regulagem de comprimento por meio de fivelas, travas ou dispositivos similares, que permita ajuste rápido, contínuo e seguro, adaptando-se a diferentes biotipos e configurações operacionais. - Configuração: a bandoleira deverá ser originalmente configurada para uso em dois pontos, podendo permitir conversão rápida para configuração de um ponto, sem necessidade de ferramentas, por meio de sistema de engate rápido integrado. - Sistema acolchoado (opcional): poderá possuir seção acolchoada (padded), com largura ampliada e material resiliente (ex.: espuma de célula fechada ou equivalente), desde que não comprometa a mobilidade e a funcionalidade operacional. - Resistência e acabamento: deverá apresentar costuras reforçadas nos pontos de maior esforço, bem como componentes (metálicos e/ou poliméricos) com resistência à oxidação, abrasão e intempéries, adequados ao uso contínuo em ambiente operacional. Peso máximo: 350 g. Cor: preta. Compatibilidade: deverá ser compatível com sistemas de fixação usuais em diferentes armamentos e deverá permitir uso por operadores destros e canhotos, sem prejuízo da funcionalidade. Modelo de referência: Bandoleira Tática Attach 2 pontas 2.0 (Invictus) ou similar	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 56096E970077D58D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal

Itens não agrupados				
Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATMAT / CATSER
3	50	Unidade	**Lanterna tática** - Lanterna de mão - 800 lumens - Foco regulável na função zoom - Distância de luz: mínimo de 100m - Mínimo de 2h de autonomia - Grau de proteção: IPX7 (proteção contra imersão em até 1m de água) ou superior - Acionamento traseiro multifunção (alta, baixa, velada, estrobo e S.O.S) - Resistência a quedas: pelo menos 1 metro de queda em concreto bruto - Empunhadura ergonômica com textura antiderrapante - Clip tático para fixação - Corpo em alumínio - Bateria 18650 (2200 mAh) recarregável via entrada padrão USB	460638
4	12	Unidade	**Mira holográfica** - Tecnologia óptica: • equipamento baseado em tecnologia holográfica real, com formação de retículo por meio de projeção holográfica a laser, reconstruído no plano óptico (não serão aceitas soluções	607466

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 56096E970077D58D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal

Itens não agrupados				
Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATMAT / CATSER
			baseadas exclusivamente em LED reflexivo – *red dot*, ainda que comercialmente denominadas como holográficas; • ampliação fixa 1x (sem magnificação); • paralaxe reduzida ou desprezível a distâncias operacionais. - Retículo: • retículo holográfico composto, no mínimo, por ponto central de precisão aproximada de 1 MOA e anel externo de aquisição rápida entre 65 e 68 MOA; • retículo com ajuste de intensidade luminosa (múltiplos níveis), adequado para uso em ambientes de alta e baixa luminosidade; • estabilidade do retículo sob variações térmicas e mecânicas. - Alimentação e autonomia: • alimentação por bateria padrão comercial amplamente disponível (CR123, AA ou equivalente); • autonomia compatível com uso operacional contínuo; • sistema de desligamento automático configurável (auto shut-off). - Construção e resistência:	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 56096E970077D58D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal

Itens não agrupados				
Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATMAT / CATSER
			• corpo confeccionado em liga metálica de alta resistência (alumínio aeronáutico ou equivalente); • resistência comprovada a impactos, vibração e recuo compatível com emprego em carabinas 556 e SMTs; • vedação contra água, com grau mínimo IPX7; • funcionamento regular em ampla faixa de temperatura. - Sistema de fixação: • compatibilidade com trilhos padrão MIL-STD-1913 (Picatinny); • sistema de fixação firme, com manutenção do zero após ciclos de montagem e desmontagem; • admitido sistema de engate rápido (quick detach) ou fixação por parafuso de alta resistência. - Ajustes de tiro: • ajuste de elevação (elevation) e deriva (windage); • mecanismos de ajuste com cliques definidos, repetibilidade e manutenção do zero. - Ergonomia e operação: • dimensões compatíveis com uso em fuzis e SMT;	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 56096E970077D58D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal

Itens não agrupados				
Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATMAT / CATSER
			• operação com ambos os olhos abertos. - Manual: cada mira holográfica deve vir acompanhada de manual. - Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contada do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, materiais e funcionamento. Modelos referência: EOTech EXPS2, EOTech XPS2 e Vortex Optics AMG UH-1 Gen II ou similar	
5	12	Unidade	**Magnificador** - Magnificação e óptica: • ampliação fixa de 3x; • sistema óptico com lentes fully multi-coated (multirrevestidas); • tratamento antirreflexo e resistência a riscos; • imagem nítida, sem distorções relevantes nas bordas. - Campo de visão e eye relief • campo de visão mínimo de 7° (≈ 12 m a 100 m); • eye relief mínimo de 65 mm. - Construção e resistência: • corpo confeccionado em alumínio aeronáutico anodizado ou equivalente;	483882

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 56096E970077D58D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal

Itens não agrupados				
Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATMAT / CATSER
			• resistência a impacto, vibração e recuo compatível com carabinas 556; • resistência estrutural compatível com uso operacional contínuo. - Vedação e proteção ambiental: • vedação mínima IP67 (resistente à água e poeira); • resistência a embaçamento (nitrogênio ou equivalente). - Compatibilidade com miras tipo holográficas (alinhamento óptico adequado, sem necessidade de adaptações não originais). - Sistema de montagem: • sistema flip-to-side (rebatível lateral); • retorno à posição original com retenção de zero, sem necessidade de novo ajuste; • montagem compatível com trilhos MIL-STD-1913 (Picatinny); • sistema de fixação robusto (engate rápido – QD – ou parafuso de alta resistência). - Peso e dimensões: • peso máximo de 400 g; • dimensões compatíveis com uso em armamento portátil, sem prejuízo da ergonomia. - Manual: cada magnificador deve vir acompanhada de manual.	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 56096E970077D58D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal

Itens não agrupados				
Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATMAT / CATSER
			- Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contra defeitos de fabricação, materiais e funcionamento. - Não serão aceitos equipamentos que: • não possuam ampliação óptica real; • utilizem sistemas de ampliação digital; • apresentem montagem sem retenção de zero após acionamento; • não sejam compatíveis com uso em armamento de calibre 5,56 mm e 9 mm. Modelos referência: HM3X, Aimpoint 3XMag-1 e EOTech G33 ou similar	
6	30	Unidade	**Chaveiro de emergência** - Chaveiro deve conter: ponta metálica de impacto, capaz de quebrar vidros e uma lâmina embutida e protegida, que atua como cortador de cinto de segurança, permitindo a liberação rápida do ocupante; - Os recursos de quebra vidros e corta cintos devem estar integrados a um corpo ergonômico e leve, com dimensões médias de 7 a 10 centímetros de comprimento, 2 a 3 centímetros de largura e 1,5 a 2,5 centímetros de espessura, pesando entre 30 e 80 gramas; - O formato é projetado para garantir uma pegada firme e segura, mesmo com as mãos molhadas, e pode incluir anel ou mosquetão reforçado para fixação às chaves, cinto ou mochila;	290057

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 56096E970077D58D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal

Itens não agrupados				
Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATMAT / CATSER
			- Cor azul ou preta; - Personalização compatível com a identidade institucional da Secretaria de Polícia do Senado Federal a ser desenvolvida com a empresa vencedora do certame Modelo de referência: Car Escape Tool, Seatbelt Cutter / Window Breaker Resqme ou similar	

1.2. Adende-se que, considerando o ineditismo da compra do item 6, não será apresentado modelo de personalização a ser seguido pela licitante. O processo de desenvolvimento da arte será realizado pela empresa vencedora e aprovado pelo Órgão Técnico.

1.3. A indicação de marcas específicas para os itens acima se deve em razão de a descrição dos objetos a serem licitados poderem ser mais bem compreendidos pela identificação de determinadas marcas ou determinados produtos aptos a servir apenas como referência. A fim de não restringir a concorrência, serão aceitos itens de qualquer marca com composição similar.

1.4. Esclarece-se, por fim, que, por padrão, a cor de acessórios policiais disponibilizada pelo mercado é preta, de modo que essa exigência não restringe em qualquer nível a competitividade entre as empresas participantes do certame. Em relação aos itens 1 e 2, é possível, em alguns casos, encontrar a cor cáqui ou verde militar. Entretanto, considerando o uniforme operacional adotado pela Secretaria de Polícia do Senado Federal, qual seja blusa polo azul, calça tática preta e boot preto, exigiu-se a cor preta para fins de padronização e discrição. Ademais, com relação a cor do item 6, optou-se por determinar uma cor, objetivando a padronização do equipamento utilizado pelos policiais. Adende-se que a não indicação de cor permite a disponibilização de cores variadas para um mesmo item ou, ainda, uma cor única chamativa. No contexto operacional, porém, considera-se desvantajoso equipamentos com cores destoantes, tanto assim que armamentos e instrumentos de menor potencial ofensivo, tais como cassetete e tonfa possuem, via de regra, cores neutras. Sendo certo que o uniforme dos policiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 56096E970077D58D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

é confeccionado nas cores preta e azul, optou-se pela aquisição de chaveiros de emergência dessas mesmas cores.

2. Critérios e práticas de sustentabilidade

2.1. Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 56096E970077D58D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal

ANEXO II

1. Valor estimado da contratação

GRUPO Nº 1					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição resumida	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	Unidade	12	Bandoleira de 1 ponto (ponto único)	R$129,50	R$1.554,00
2	Unidade	36	Bandoleira de 2 pontos	R$142,20	R$5.119,20
Valor total do Grupo nº 1 (R$)				R$6.673,20	

ITENS NÃO AGRUPADOS					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição resumida	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
3	Unidade	50	Lanterna tática	R$380,00	R$19.000,00
4	Unidade	12	Mira holográfica	R$5.990,00	R$71.880,00
5	Unidade	12	Magnificador	R$4.199,00	R$50.388,00
6	Unidade	30	Chaveiro de emergência	R$83,86	R$2.515,80

VALOR TOTAL ESTIMADO	R$150.457,00

2. Pesquisa de Preço

2.1. Para a estimativa de preços de detectores de acessórios e equipamentos operacionais foram obtidos preços públicos por meio da ferramenta Preço Estimado, foram pesquisados sítios eletrônicos de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 56096E970077D58D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

empresas especializadas no fornecimento do objeto e consultadas empresas atuantes no mercado nacional.

2.2. Observa-se a impossibilidade de estabelecer coeficiente inferior a 25% para o item Magnificador. Trata-se de item comumente importado e, por essa razão, a variedade de fornecedores que comercializam esse equipamento com as especificações desejadas é restrito. A despeito dessa variação, este Órgão Técnico avalia que a mediana dos preços obtidos reflete a realidade do mercado, resultando em um preço estimado total compatível com a contratação que se pretende realizar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 56096E970077D58D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

PARECER Nº 338/2026 – NPCONT /ADVOSF

Processo Senado nº 00200.002769/2026-53

DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO. MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM. APROVAÇÃO COM RECOMENDAÇÕES.

1. Atendidas as recomendações, é regular o procedimento de contratação, via pregão eletrônico, de fornecimento de equipamentos e acessórios operacionais, como lanterna tática, mira holográfica, magnificador, bandoleira e chaveiro de emergência, para a Secretaria de Polícia do Senado Federal.

I. RELATÓRIO

Cuida-se de licitação, na modalidade pregão, em formato eletrônico, pelo menor preço por grupo e por item, para Contratação de fornecimento de equipamentos e acessórios operacionais, como lanterna tática, mira holográfica, magnificador, bandoleira e chaveiro de emergência, para a Secretaria de Polícia do Senado Federal.

O processo vem instruído com os documentos de formalização de demanda: nº 0506/2025 em doc. nº 00100.025393/2026-83 – magnificador; nº 0403/2025 em doc. nº 00100.025394/2026-28 – chaveiro de emergência para escape de carro; nº 0291/2024 em doc. nº 00100.025395/2026-72 – lanterna tática; e nº 0505/2025 em doc. nº 00100.025397/2026-61 – mira *red dot*.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8E783AA00785F74.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Em doc. nº 00100.025398/2026-14 o Estudo Técnico Preliminar nº 7/2026.

Em doc. nº 00100.025399/2026-51 a solicitação de contratação nº 2155, indicando valor autorizado de **R$ 165.750,00** (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais) com a versão preliminar do mapa de risco.

Em doc. nº 00100.025400/2026-47, contratação nº 20260246 com o planejamento orçamentário do valor autorizado.

Em doc. nº 00100.025401/2026-91 o Ofício n° 057/2026 – SADCON, informando que a solicitação de contratação nº 2155 foi aprovada pelo Comitê de Contratações.

Em doc. nº 00100.060592/2026-38 a primeira versão do Termo de Referência.

Em doc. nº 00100.060599/2026-50 a pesquisa de preços, apontando valor total geral estimado de R$ 150.446,20 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Em doc. nº 00100.070763/2026-37 nova versão do Termo de Referência e em doc. 00100.070768/2026-60 nova versão da pesquisa de preços.

Em doc. nº 00100.071349/2026-45 Ofício nº 0176/2026-COCVAP/SADCON solicitando complementações.

Em doc. nº 00100.073520/2026-51 versão atualizada do Estudo Técnico Preliminar; em doc. nº 00100.073902/2026-84 versão atualizada do Termo de Referência e em doc. nº 00100.073918/2026-97 versão atualizada da pesquisa de preços apontando valor total geral estimado de **R$ 150.457,00** (cento e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), conforme encaminhado pelo Ofício nº 41/2026 – SEPROJE de doc. nº 00100.073911/2026-75.

Em doc. nº 00100.077798/2026-05 o Ofício nº 0190/2026-COCVAP/SADCON **ratificando** a pesquisa de preços executada pelo órgão técnico, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, até 25/10/2026.

Em doc. nº 00100.083643/2026-08, a primeira versão da minuta de Edital e Contrato.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8E783AA00785F74.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Em doc. nº 00100.083648/2026-22, o Ofício nº 292/2026 – COATC/SADCON encaminhando os autos à Coordenação de Processamento Externo de Licitações para análise preliminar, e, em doc. nº 00100.088670/2026-69, a respectiva análise originária de processo e minuta de Edital daquela coordenação.

Em doc. nº 00100.089440/2026-17 o Ofício nº 321/2026 – COATC/SADCON com encaminhamento ao órgão técnico para visto da minuta de edital.

Em doc. nº 00100.093611/2026-11 a última versão do Termo de Referência e em doc. nº 00100.093622/2026-92 o Ofício nº 50/2026 – SEPROJE a respeito de visto da minuta do edital e ajustes no Termo de Referência.

Em doc. nº 00100.095157/2026-24 a última versão da minuta de Edital e Contrato.

Por meio do Ofício nº 339/2026 – COATC/SADCON[1], vêm os autos à esta Advocacia do Senado Federal para análise jurídica, informando que a juntada aos autos da Portaria da Diretoria-Geral por meio da qual foram designados os agentes de contratação e a equipe de apoio será feita pela COPEL, quando da análise definitiva do processo e preliminarmente à publicação do certame licitatório, bem como que as autorizações e aprovações pendentes serão concretizadas quando do encaminhamento dos autos para aprovação da minuta de edital pela Diretoria-Geral.

É o relatório.

[1] Doc. nº 00100.095169/2026-59.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8E783AA00785F74.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

II. FUNDAMENTAÇÃO

Este parecer é elaborado em observância ao disposto no art. 53, *caput,* e § 4º, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 22 do ADG nº 14/2022, que determina, ao término da fase preparatória, que o processo licitatório seja encaminhado ao órgão de assessoramento jurídico para controle prévio de legalidade, a quem compete, ainda, o controle prévio de legalidade das contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e seus respectivos termos aditivos.

Conforme introduzido, pretende-se por meio da modalidade pregão, em formato eletrônico, pelo menor preço por grupo e por item, a contratação de fornecimento de equipamentos e acessórios operacionais, como lanterna tática, mira holográfica, magnificador, bandoleira e chaveiro de emergência, para a Secretaria de Polícia do Senado Federal.

Considerando as informações constantes da última versão do Termo de Referência[2] que subjaz a presente proposta de licitação e futura contratação, verifica-se que o referido documento, sob o ponto de vista formal, foi elaborado de acordo com as diretrizes previstas no art. 13 e no Anexo III do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022.

Quanto à modalidade escolhida, o uso do pregão em licitações deverá estar afeto apenas à aquisição de bens e serviços comuns. Com efeito, na forma do art. 29 da Lei nº 14.133/2021, o pregão será adotado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, não se aplicando às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

[2] Doc. nº 00100.093611/2026-11.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8E783AA00785F74.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, o significado da expressão "*bens e serviços comuns*" compõe-se de dois elementos: (a) padrão de desempenho e de qualidade do bem ou serviço objetivamente definido pelo edital; e (b) definição por meio de especificações usuais no mercado.

Consta do TR no item 1.1. como objeto a "*aquisição de equipamentos e acessórios operacionais, mais precisamente lanterna tática, mira holográfica, magnificador, bandoleira e chaveiro de emergência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*".

No item 2.2.1. justifica-se que será adotada a modalidade pregão, em sua forma eletrônica, em razão de "*o objeto da presente contratação poder ser classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme preceituam o art. 6º, incisos XIII e XLI; e art. 29 da Lei nº 14.133/2021, assim como o art. 1º, caput e § 1º, e o art. 3º do Decreto nº 10.024/2019*".

O Edital[3], por sua vez, reitera no item 1.1 o objeto descrito no TR, detalhando, no anexo 2, as especificações técnicas dos objetos pretendidos e, nesse sentido, verifica-se que a Administração descreveu todos de modo objetivo, estabelecendo o padrão de qualidade por ela desejado em linha com as especificações usuais de mercado para os objetos desejados.

Assim, entende-se que o objeto especificado na minuta de edital se encaixa na definição de "*bens ou serviços comuns*", o que autoriza o uso da modalidade pregão para licitação do objeto.

Vale mencionar que, na forma do art. 29 da Lei nº 14.133/2021, é mandatória a adoção do pregão nesse caso, sendo preferencial sob a forma eletrônica, nos termos do § 2º do art. 17 da Lei. Logo, **correta** a adoção do pregão em formato eletrônico na licitação em tela.

Acerca da não adoção do Sistema de Registro de Preços, o órgão técnico justificou a escolha com base no item 2.3 do TR:

[3] Doc. nº 00100.095157/2026-24.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8E783AA00785F74.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP
2.3.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.
2.3.2. Verificada a previsibilidade da demanda dos itens objeto do presente Termo de Referência, bem como a sua estocabilidade, a aquisição em parcela única, em detrimento do Sistema de Registro de Preços, apresenta vantagens técnicas e econômicas para a Administração, que guardam relação com a possibilidade do tempestivo atendimento às áreas demandantes e com a obtenção de propostas mais competitivas, em função da determinação prévia do quantitativo a ser adquirido. Diferentemente do SRP, em que há apenas uma expectativa da quantidade a ser adquirida pela Administração, a sua não utilização pré-estabelece os moldes exatos da compra pública aos fornecedores, o que impacta diretamente no preço ofertado na fase de lances do certame.

Assim, atendido o disposto no inciso III do artigo 7º do Anexo III do ADG nº 14/2022.

Quanto aos critérios de julgamento e adjudicação adotados (menor preço por grupo e por item), por sua vez, observa-se terem sido apresentadas justificativas para as respectivas escolhas (itens 2.4 e 2.5 do TR). Nesse sentido, leia-se:

2.4. Critério de julgamento da contratação
2.4.1. Será adotado o critério de julgamento "menor preço", sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
2.4.1.1. O critério "menor preço" é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos. Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8E783AA00785F74.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério "maior desconto".

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Será adotado o critério de adjudicação por grupo e por item.

2.5.1.1. Para os itens agrupados, constatou-se a existência dos seguintes fatores técnicos/econômicos que justificam seu agrupamento, nos termos da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União c/c art. 40, inciso V, alínea "b", e § 3º; e art. 47, inciso II, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021:

* Grupo 1: bandoleiras de 2 pontos e bandoleiras de 1 ponto

• Critérios técnicos: as bandoleiras compartilham técnicas de fabricação, materiais e elementos constitutivos muito semelhantes, variando apenas em pequenos detalhes, tais como o número de pontos de fixação ao equipamento;

• Critérios econômicos: dado o valor não vultoso dos equipamentos, o agrupamento dos itens oferece ao mercado a oportunidade de concorrer a lotes mais significativos, favorecendo a concorrência e promovendo maior atratividade aos possíveis fornecedores, mitigando-se a possibilidade de o certame restar deserto para estes itens. A separação dos respectivos itens prejudica potencial economia de escala, já que cada compra se desdobra em um processo diferente que abarca quantidades menores, o que gera gastos logísticos proporcionalmente mais altos. Adende-se que o aumento dos encargos é embutido no valor do produto, o que pode inviabilizar propostas dentro do valor máximo aceitável, levando ao fracasso da contratação.

2.5.1.2. Para os itens não agrupados, não foi constatada a existência de fatores técnicos/econômicos que justifiquem seu agrupamento, podendo-se propiciar ampla competitividade à sua disputa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8E783AA00785F74.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Sendo assim, tem-se por formalmente **justificada** a adjudicação por menor preço por grupo e por item, de acordo com o teor da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União[4].

Reputam-se também atendidas as exigências contidas nos incisos IV e V do caput do art. 7º e a exceção estabelecida pelo § 6º do mesmo artigo, do Anexo III, do ADG nº 14/2022.

A justificativa para a contratação também consta de forma detalhada e suficiente no Termo de Referência (item 1.2 do TR), em obediência ao inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços foi consolidada na Planilha de Estimativa de Despesas[5], a qual foi realizada dentro do parâmetro normativo estabelecido, conforme ratificação aposta pela COCVAP[6] com validade de 180 (cento e oitenta) dias (25/10/2026), atendendo, assim, o disposto no art. 18 do ADG nº 14/2022.

Registre-se que o valor total geral estimado na Planilha de Estimativa de Despesas foi de R$ 150.457,00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), valor inferior ao autorizado de R$ 165.750,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Por outro lado, na forma do item 2.7.1. do TR, vedou-se a subcontratação parcial do objeto sob a seguinte justificativa:

> 2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto
> 2.7.1. Não será admitida a subcontratação. Permiti-la significaria eventual esvaziamento do instituto licitatório, uma vez que autoriza a execução do contrato por empresa que sequer participou do certame ou, ainda, que

[4] Súmula nº 247 TCU: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.
[5] Doc. nº 00100.073918/2026-97.
[6] Doc. nº 00100.077798/2026-05.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8E783AA00785F74.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

participou e não restou vencedora. Distorce, portanto, a isonomia entre as participantes.
2.7.2. Ademais, a subcontratação dificulta a fiscalização e a apuração de responsabilidades em caso de falhas durante a execução contratual.

A respeito do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's), o item 2.8 do Termo de Referência **garante** o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

Destaca-se que o órgão técnico discorreu sobre a vedação à participação de consórcios de empresas no item 2.6 do TR, sob justificativa de limitar a competitividade do certame.

Com relação às exigências de qualificação técnica, o item 3.2 do Termo de Referência prevê:

3.2. Capacidade Técnica
3.2.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.
3.2.2. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, porquanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica pela licitante.
3.2.3. Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da licitante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8E783AA00785F74.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

A previsão é compatível com a aquisição de itens de especificações comuns de mercado.

Em relação à definição das exigências de qualificação econômico-financeira, em observância ao teor dos artigos 69 e 70, ambos da Lei nº 14.133/2021, o item 3.2.4. do Termo de Referência prevê apenas a necessidade de apresentação de Certidão Negativa de Falência, estando em conformidade com as disposições legais que regem a matéria e compatível com o objeto da contratação pleiteada, não apresentando restrição à competitividade.

Não há previsão de vistoria (item 3.1.1.), embora o item 3.3. preveja a necessidade de apresentação de amostras apenas para um dos itens, justificadamente:

> 3.3. Necessidade de apresentação de amostras
> 3.3.1. A licitante deverá apresentar amostra apenas para o item 6, qual seja o chaveiro de emergência, em razão da personalização do equipamento. Com relação aos demais itens, não será necessário exigir apresentação de amostra por parte da licitante vencedora.
> 3.3.2. A necessidade de exigência de amostra se deve à personalização do item.
> 3.3.3. A exigência de amostras se dará nos termos abaixo.
> 3.3.3.1. O Pregoeiro poderá solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra correspondente a 1 unidade do produto ofertado, a ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, que será realizada em sessão pública previamente designada.
> 3.4. O prazo de entrega da amostra previsto acima poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do Pregoeiro, desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail licita@senado.leg.br, em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8E783AA00785F74.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.5. A análise das amostras será realizada pela equipe técnica da Secretaria de Polícia do Senado Federal, que verificará se os produtos ofertados atendem às especificações mínimas e ao padrão de qualidade definidos neste Termo de Referência.
3.6. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, no Serviço de Projetos Estratégicos (SEPROJE) da Secretaria de Polícia do Senado Federal (SPOL), situado no Subsolo do Anexo II do Senado Federal, na Praça dos Três Poderes – Brasília/DF, CEP 70.165-900 (ramal 2175).
3.7. O Órgão Técnico fará a inspeção visual em relação às cores e à customização, bem como a conferência de compatibilidade entre o padrão de identidade visual institucional adotado pelo Senado Federal e o desenvolvido pela empresa.
3.8. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e assim sucessivamente.
3.9. As amostras aprovadas permanecerão em poder do SENADO até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.
3.10. As amostras fornecidas serão devolvidas na forma em que se encontrarem após os testes, sem responsabilidade para o SENADO, no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

Com relação ao mapa de riscos, a sua versão preliminar consta junto à Solicitação de contratação nº 2155[7], **recomendando-se a elaboração do mapa definitivo ou manifestação técnica equivalente acerca da manutenção dos riscos anteriormente identificados**, nos termos do art. 15 do ADG nº 14/2022.

Há a necessidade de que os autos sejam instruídos com a cópia da Portaria da Diretoria-Geral por meio da qual foram designados os agentes de contratação

[7] Doc. nº 00100.025399/2026-51.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8E783AA00785F74.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Senado Federal e a respectiva equipe de apoio, atentando-se ao que preceitua o art. 29 do ADG nº 14/2022.

Sanadas as questões acima, **restará pendente a adoção dos seguintes procedimentos:** a) aprovação do Termo de Referência; b) autorização para realização do certame na modalidade proposta; c) a indicação da fonte orçamentária e a realização do pré-empenho dos recursos necessários para fazer face à despesa com a contratação pretendida; d) a autorização para a realização da despesa correspondente; e e) a designação dos gestores e fiscais do futuro contrato.

A minuta de edital[8], no que tange à parte procedimental do certame, está em conformidade com a legislação de regência, com as orientações desta Advocacia relacionadas a casos similares, ao passo que segue o padrão adotado pelo Senado Federal para licitações do gênero.

No que concerne à minuta contratual, tem-se que seu conteúdo, além de corresponder ao teor do Termo de Referência que lhe serve de base, está em conformidade com a legislação de regência e com as orientações desta Advocacia relacionadas a casos similares, em conformidade, portanto, com o padrão adotado pelo Senado Federal para contratações do gênero.

[8] Doc. nº 00100.095157/2026-24.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8E783AA00785F74.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

III. Conclusão

Em conclusão, atendidas as recomendações constantes deste parecer, **em negrito**, entende-se pela regularidade jurídica do procedimento, que pode ser considerado apto à aprovação pela autoridade competente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

Brasília, em 8 de junho de 2026.

Diogo Rossi de Almeida | OAB DF 79922
Advogado do Senado

Documento assinado eletronicamente

De acordo. Junte-se ao processo em epígrafe e encaminhe-se à COATC/SADCON para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

Brasília, em 8 de junho de 2026.

Rafael Rodrigues da Cunha Paiva | OAB DF 35.154
Advogado do Senado
Revisor do NPCONT

Documento assinado eletronicamente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8E783AA00785F74.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.002769/2026-53

Assunto: Nova Contratação. Pregão Eletrônico. Fornecimento de equipamentos e acessórios operacionais, como lanterna tática, mira holográfica, magnificador, bandoleira e chaveiro de emergência, para a Secretaria de Polícia do Senado Federal. Item 20260246 do Plano de Contratações. **Valor Máximo Estimado: R$ 150.457,00.** Autorizações e aprovações de competência da Diretoria-Geral.

Senhora Diretora-Geral,

Trata o presente processo de proposta de realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM, destinado à contratação de fornecimento de equipamentos e acessórios operacionais, como lanterna tática, mira holográfica, magnificador, bandoleira e chaveiro de emergência, para a Secretaria de Polícia do Senado Federal, ao custo estimado de **R$ 150.457,00** (cento e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais), consoante especificações contidas na minuta de edital (documento nº 100.113498/2026-99):

PREÇO(S) ESTIMADO(S)

GRUPO 1						
Item	**Unidade**	**Quantidade**	**Descrição resumida**	**Preço Unitário (R$)**	**Preço Total (R$)**	**CATMAT**
1	Unidade	12	Bandoleira de 1 ponto (ponto único)	129,50	1.554,00	388553
2	Unidade	36	Bandoleira de 2 pontos	142,20	5.119,20	463059
Valor total do Grupo 1				**R$ 6.673,20**		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8B208C550078EAF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

ITENS AVULSOS						
Item	**Unidade**	**Quantidade**	**Descrição resumida**	**Preço Unitário (R$)**	**Preço Total (R$)**	**CATMAT**
3	Unidade	50	Lanterna tática	380,00	19.000,00	460638
4	Unidade	12	Mira holográfica	5.990,00	71.880,00	607466
5	Unidade	12	Magnificador	4.199,00	50.388,00	483882
6	Unidade	30	Chaveiro de emergência	83,86	2.515,80	290057
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					**R$ 150.457,00**	

O órgão técnico (SPATR) justificou a contratação, por meio do Termo de Referência (documento nº 00100.093611/2026-11), conforme transcrição a seguir:

> **1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada**
>
> **1.2.2.1.** O quantitativo previsto no termo de referência para a aquisição do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da administração, considerando o tamanho do efetivo e o número de armas longas já adquiridas pela Secretaria de Polícia do Senado Federal.
>
> **1.2.2.2.** Considerando que o serviço de policiamento externo é composto por 30 policiais legislativos e que cursos, tais como de tiro com baixa luminosidade, são realizados com turma de 20 alunos, vislumbra-se a aquisição de 50 unidades de lanternas.
>
> **1.2.2.3.** A fim de aumentar a precisão em caso de disparo de arma longa, vislumbra-se a compra de 12 miras holográficas. A Secretaria de Polícia do Senado Federal conta com 12 carabinas calibre 5,56 e é necessário que haja uma mira para cada unidade, evitando que haja a necessidade de uso do armamento e não haja equipamento disponível.
>
> **1.2.2.4.** O mesmo entendimento se aplica à compra de magnificadores e, portanto, o quantitativo a ser adquirido é, também, de 12 unidades.
>
> **1.2.2.5.** Quanto às bandoleiras, dado que a Polícia do Senado possui 12 espingardas calibre 12, 12 lançadores calibre 37/40mm, 12 SMTs e 12 carabinas 556, o quantitativo adequado é de 48 unidades, sendo 36 bandoleiras de 2 pontos e 12 bandoleiras de 1 ponto.
>
> **1.2.2.6.** Concernente à quantidade de chaveiros de emergência a ser adquirida, a análise foi feita a partir da quantidade de servidores lotados no Serviço de Policiamento Externo – SEPEX. Considerando o efetivo de 30 policiais, faz-se necessária a aquisição de 30 itens a fim de que cada um possua equipamento próprio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8B208C550078EAF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Por meio do Ofício nº 399/2026-COATC/SADCON (documento nº 00100.113499/2026-33), a COATC/SADCON demonstrou a regularidade da instrução, com destaque para a seguintes informações/documentos carreados aos autos:

> Para a finalidade, a Secretaria de Polícia do Senado Federal - SPOL elaborou o Estudo Técnico Preliminar de NUP 00100.073520/2026-51, bem como o Termo de Referência de NUP 00100.060592/2026-38, que, após alterações, foi consolidado com todas as informações necessárias à contratação no documento nº 00100.093611/2026-11, os quais, se entendidos viáveis, deverão ser aprovados pela Diretora-Geral, consoante art. 9º, inciso IV do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal.
>
> Conforme consta do item 1.2.2.1 do Termo de Referência, o órgão técnico informou que os quantitativos a serem contratados foram definidos com base em análise por ele realizada, refletindo as necessidades da Administração, consideradas as dimensões do efetivo e o quantitativo de armas longas já adquiridas pela SPOL.
>
> A pesquisa de preços que estimou a contratação foi consolidada na Planilha de Estimativas de Despesas sob o documento nº 00100.073918/2026-97, projetando-se o custo geral estimado de **R$ 150.457,00**.
>
> A COCVAP ratificou a pesquisa de preços, conforme documento 00100.077798/2026-05, cuja validade é até 25/10/2026.
>
> A primeira versão da minuta de edital de Pregão Eletrônico, elaborada por esta COATC, foi acostada sob o nº 00100.083643/2026-08.
>
> A COPEL procedeu a análise da minuta de edital, por meio do documento nº 00100.088670/2026-69, e concluiu que a minuta encontrar-se-á regular e adequada para aprovações pela DGER após as alterações sugeridas.
>
> Em resposta às recomendações da COPEL e às NOTAS da COATC, o órgão técnico se manifestou no documento nº 00100.093622/2026-92, tendo consignado alterações no novo Termo de Referência, NUP 00100.093611/2026-11.
>
> Ato contínuo, a minuta de edital foi atualizada, NUP 00100.095157/2026-24, e submetida ao órgão jurídico.
>
> A ADVOSF, por meio do Parecer nº 338/2026 (NUP 00100.105550/2026-33), procedeu à análise dos autos e concluiu que, uma vez atendidas as recomendações nele consignadas, o procedimento encontra-se juridicamente regular, estando apto à aprovação pela autoridade competente.
>
> Os autos foram encaminhados ao órgão técnico para conhecimento e manifestação quanto às recomendações jurídicas, o qual se manifestou por meio do NUP 00100.108638/2026-15, com a juntada do mapa de riscos.
>
> Os autos seguiram, então, para informação da disponibilidade orçamentária, a qual foi confirmada pela COPAC no documento nº 00100.111266/2026-04. A contratação está prevista no item 20260246 do Plano de Contratações.
>
> A versão consolidada da minuta de edital está consignada no NUP 00100.113498/2026-99 e, se entendida regular, deve ser aprovada pela autoridade competente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8B208C550078EAF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

(...)

Por derradeiro, recomenda-se acolher a manifestação do Senhor Diretor da SADCON, que encaminhou os autos para as deliberações e demais atos necessários ao seguimento do certame, em conformidade com o disposto no Anexo V do RASF aprovado pelo ATC nº 14/2022.

À consideração de Vossa Senhoria.

Revisado por:

(assinado eletronicamente)
Sibele Assis Flores
Assessora Técnica

(assinado eletronicamente)
Tahmineh Maria Shokranian De Mello
Coordenadora da ATECON/DIRETEC

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 9º, incisos III, IV, V, VII e IX, Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. **AUTORIZO** a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico;

2. **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar nº 07/2026 (documento nº 00100.073520/2026-51); o Termo de Referência (documento nº 00100.093611/2026-11); e a minuta de edital (documento nº 00100.113498/2026-99), nos termos propostos;

3. **AUTORIZO** a despesa no valor máximo estimado de **R$ 150.457,00** (cento e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais) prevista no item 20260246 do Plano de Contratações;

4. **DESIGNO** os gestores indicados na PDG.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **AADGER** e à **SADCON,** para as demais providências pertinentes.

Brasília, 23 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8B208C550078EAF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 2237, de 2026

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9°, inciso IX, do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do Processo n° **00200.002769/2026-53**,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o titular do **Serviço de Logística (SELOG)**, e o titular do **Serviço de Projetos Estratégicos (SEPROJE)**, respectivamente, como gestores titular e substituto do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido processo.

Art. 2º Designar o servidor **Murilo César Coaracy Muniz Neto,** matrícula nº 270080, e a servidora **Aline Sayuri Moritsugu Martins,** matrícula nº 257166, respectivamente, como fiscal titular e substituta do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
ILANA TROMKA
Diretora-Geral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8B208C550078EAF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.